ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 42-2015

22 de outubro de 2015

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 42-2015

Quartel em Florianópolis, 22 de outubro de 2015.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

Data	*Horário*	*Dia da Semana*	*Nome*
16/10/2015	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Dutra
17/10/2015	0800h – 0800h	Sábado	-
18/10/2015	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Luís Henrique
19/10/2015	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Pereira
20/10/2015	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Corrêa
21/10/2015	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Dupont
22/10/2015	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Neto

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	*Horário*	*Dia da Semana*	*Nome*
16/10/2015	2000h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Alves
17/10/2015	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Soares
18/10/2015	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Ramos
19/10/2015	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM Juttel
20/10/2015	0800h – 0800h	Terça-feira	Cb BM Soares
21/10/2015	2000h – 0800h	Quarta-feira	Subten BM Hélio
22/10/2015	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Juttel

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	*Horário*	*Dia da Semana*	*Nome*
16/10/2015	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Juttel
16/10/2015	0800h – 2000h	Sexta-feira	Sd-2 BM Nunes
17/10/2015	0800h – 2000h	Sábado	Sd-2 BM Juliana

Data	*Horário*	*Dia da Semana*	*Nome*
17/10/2015	2000h – 0800h	Sábado	Sd-2 BM Maíra
18/10/2015	0800h – 2000h	Domingo	Sd-1 BM Thierry
18/10/2015	2000h – 0800h	Domingo	Sd-3 BM Antônio
19/10/2015	0800h – 2000h	Segunda-feira	Sd-3 BM Jony
19/10/2015	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd-2 BM Farias
20/10/2015	0800h – 2000h	Terça-feira	Sd-3 BM Marciniak
20/10/2015	2000h – 0800h	Terça-feira	Sd-1 BM Júnior
21/10/2015	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Ramos
21/10/2015	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd-2 BM Bastos
22/10/2015	0800h – 2000h	Quinta-feira	Sd-2 BM Castro
22/10/2015	2000h – 0800h	Quinta-feira	Sd-1 BM Marques

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I – CURSO DE SALVAMENTO COM MOTO AQUÁTICA (CSM)- SÃO JOSÉ

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 205-15-DE, apresentado pelo Ten Cel BM César Assumpção Nunes, Cmt do 10º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Salvamento com Moto Aquática - CSM;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 10º BBM – São José;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 28 Set 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 2 Out 15;
CARGA HORÁRIA: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 32-DE, de 17 Set 15)**

II – CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/SAUDADES

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 206-15-DE, apresentado pelo Cb BM Evandro Luiz Rios, Cmt do 3º/2º/2ª/6º BBM com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências – CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Auditório do CBM de Saudades;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 05 Out 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 05 Nov 15;
CARGA HORÁRIA: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 32-DE, de 17 Set 15)**

III - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/ PINHALZINHO

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 207 -15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Cristiano Brandão, Cmt Intrn da 2ª/6º BBM com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências – CBAE;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Auditório do CBM de Pinhalzinho;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 6 Out 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 6 Nov 15;
CARGA HORÁRIA: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 32-DE, de 17 Set 15)**

IV – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CFGVC/NAVEGANTES

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 208-15-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Sérgio Murilo de Melo, Cmt do 7º BBM com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-vidas Civis - CFGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede da 2ª/7º BBM e Praias do Município;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 3 Nov 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4 Dez 15;
CARGA HORÁRIA: 90 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 50 alunos.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 32-DE, de 17 Set 15)**

V – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CFGVC/BARRA VELHA

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 209-15-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Sérgio Murilo de Melo, Cmt do 7º BBM com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-vidas Civis - CFGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede da 3ª/7º BBM e Praias do Município;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 3 Nov 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4 Dez 15;
CARGA HORÁRIA: 90 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 50 alunos.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 32-DE, de 17 Set 15)**

VI – TREINAMENTO DE RESGATE VEICULAR – TRV/TUBARÃO

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 210-15-DE, apresentado pelo Maj BM Gustavo Eustáquio de Macedo Campos, Ch do B3/8º BBM com os seguintes dados básicos:

NOME DO TREINAMENTO: Treinamento de Resgate Veicular - TRV;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 8º BBM - Tubarão;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 5 Set 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 3 Out 15;
CARGA HORÁRIA: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 40 alunos.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 32-DE, de 17 Set 15)**

VII - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/ CURITIBANOS

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 100-15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Guilherme Viríssimo da Serra Costa, Cmt Intrn da 1ª/2º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências – CBAE;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Salas de aula da OBM de Curitibanos, Santa Cecília, Campos Novos e Monte Carlo;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 31 Jun 15;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 28 Jul 15;

CARGA HORÁRIA: 40 h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 148 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: 19 alunos;

NÚMERO DE REPROVADOS: 16 alunos;

NÚMERO DE APROVADOS: 113 alunos.

_____

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 32-DE, de 17 Set 15)**

VIII - CURSO DE RESGATE VEICULAR – CRVe/JOAÇABA

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 149-15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Bruno Azevedo Lisbôa, Coordenador do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Resgate Veicular - CRVe;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 11º BBM - Joaçaba;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 31 Ago 15;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4 Set 15;

CARGA HORÁRIA: 40 h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 20 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;

NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;

NÚMERO DE APROVADOS: 20 alunos;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

CLAS	POSTO/GRAD	MTCL/CPF	NOME	MF	CONC
1	Sd CBMRS	369.910-2	Marcelo Guilardi	9,7	MB
2	Cap CBMRS	374.462-0	Vinícius Lang dos Santos	9,6	MB
3	1° Ten CBMRS	230.367-1	Luis da Fontoura Iglesias	9,5	MB
4	BCP	-	Dirceu dos Santos	9,5	MB
5	1° Sgt CBMRS	242.309-0	Joel Cardoso	9,45	MB
6	1° Sgt CBMRS	242.309-0	Vagner Silveira da Silva	9,45	MB
7	BCP	-	Rafael João Bernardi	9,45	MB
8	Sd CBMRS	369.861-0	Douglas da Rosa Proença	9,3	MB
9	Sd CBMRS	369.521-2	Pedro Henrique Pereira dos Santos	9,2	MB
10	BCP	-	Rotinei Jorge Manfrói da Silva	9,2	MB
11	Sd CBMRS	369.583-2	Douglas Castro de Jesus	9,1	MB
12	1° Sgt CBMRS	242.320-0	Elisio Oliveira Lucrécio	9,05	MB
13	Sd CBMRS	369.671-5	Alberto Balbinote Kanofre	8,85	B
14	BCP	-	Eduardo Roberto Korner Romani	8,75	B
15	Sd CBMRS	261.288-7	Juliano Bitencourt Nunes	8,7	B

16	2° Sgt CBMRS	268.745-3	Ubirajara Pereira Ramos	8,5	B
17	3° Sgt CBMRS	232916-6	Gilmar Pereira Gomes	8,45	B
18	Sd CBMRS	369.860-2	Fábio Francisco Thum Silveira de Oliveira	8,4	B
19	3° Sgt CBMRS	226.036-0	Lúcio Ubirajara de Freitas Munhós	8,35	B
20	BCP	-	André Fernando Braga	8,35	B

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 32-DE, de 17 Set 15)**

IX - CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CATEGORIA "D" - CMCCNH

Aprovo o Plano de Ensino dos Cursos de Prática de Direção Veicular para Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "D", conforme dados básicos informados no quadro abaixo:

Processo	Local	Início	Término	Vagas	C/H
166-15-DE	12º BBM	24/08/2015	30/09/2015	16	332
167-15-DE	6º BBM	24/08/2015	30/09/2015	16	332
168-15-DE	1º BBM	24/08/2015	30/09/2015	10	212
169-15-DE	3º BBM	24/08/2015	30/09/2015	10	212
170-15-DE	5º BBM	01/10/2015	30/10/2015	16	332
171-15-DE	2º BBM	01/10/2015	30/10/2015	16	332
171-15-DE	11º BBM	01/10/2015	30/10/2015	16	332
172-15-DE	9º BBM	01/10/2015	30/10/2015	10	212
174-15-DE	13º BBM	03/11/2015	30/11/2015	10	212
175-15-DE	7º BBM	03/11/2015	30/11/2015	10	212
176-15-DE	4º BBM	03/11/2015	30/11/2015	16	332
177-15-DE	8º BBM	03/11/2015	30/11/2015	16	332
178-15-DE	10º BBM	01/12/2015	30/11/2015	10	212

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 32-DE, de 17 Set 15)**

X - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/ CURITIBANOS

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 211-15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Guilherme Viríssimo da Serra Costa, Cmt Intrn da 1ª/2º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências – CAAE;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Salas de aula da OBM de Curitibanos, Santa Cecília, Campos Novos e Monte Carlo;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 20 Out 15;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 21 Fev 16;

CARGA HORÁRIA: 332 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 32-DE, de 17 Set 15)**

XI - CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CRGVC/1º BBM (TURMA B - MATUTINO)

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 212-15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Bruno Azevedo Lisbôa, Ch B-3/1º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis - CRGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/1º BBM, CEBM e Praias de Florianópolis;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 13 Out 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 16 Out 15;
CARGA HORÁRIA: 16 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 32-DE, de 17 Set 15)**

XII - CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CRGVC/1º BBM (TURMA C - VESPERTINO)

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 213-15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Bruno Azevedo Lisbôa, Ch B-3/1º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civis - CRGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/1º BBM, CEBM e Praias de Florianópolis;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 13 Out 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 16 Out 15;
CARGA HORÁRIA: 16 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 32-DE, de 17 Set 15)**

XIII – CURSO DE FORMAÇÃO DE COMBATENTE EM INCÊNDIOS FLORESTAIS – CFCIF/SÃO MIGUEL DO OESTE

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 162-15-DE, apresentado pelo Maj BM Marcelo Fiório, Cmt Intrn do 12º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Combatente em Incêndios Florestais - CFCIF;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 12º BBM - São Miguel do Oeste;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 14 Set 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 25 Set 15;
CARGA HORÁRIA: 90 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 18 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 18 alunos;
RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Clas	Graduação	Mtcl/CPF	Nome Completo	MF	Cct
1	3º Sgt BM	927740-4	Neodir Geovani Lohmann	10,0	MB
2	Sd-2 BM	399344-2	Gilson Marciano de Lara	10,0	MB
3	Sd-2 BM	390366-4	Rafael Lauxen	10,0	MB
4	3º Sgt BM	927068-0	Sidinei Dezordi	9,5	MB
5	Cb BM	927659-9	Anderson Rodrigues da Veiga	9,5	MB

6	Sd-2 BM	931733-3	Jocilei Carlos Tonet	9,5	MB
7	Sd-2 BM	932347-3	Otávio Antônio Morés	9,5	MB
8	Sd-2 BM	932288-4	Paulo Roberto Ferreira	9,5	MB
9	Sd-2 BM	932365-1	Douglas Henrique Blasi	9,5	MB
10	Sd-1 BM	927086-8	Giovani Rambo	9,0	MB
11	Sd-2 BM	930125-9	Fernando Molinet	9,0	MB
12	Sd-2 BM	932199-3	Cassiane Zappani	9,0	MB
13	Sd-2 BM	932445-3	Allan Diego Spies	9,0	MB
14	Sd-2 BM	932423-2	Marcos Vinicius Kraemer	9,0	MB
15	Sd PMA	042860299-13	Gilmar Maestri	9,0	MB
16	BCP	048475189-18	André Elias Pohlenz	9,0	MB
17	Sd-2 BM	931826-7	Jeferson Itamar Hollmann	8,5	B
18	BCP	040118959-70	Gilberto Schirmer	8,5	B

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XIV – CURSO DE SALVAMENTO COM MOTO AQUÁTICA – CSM/GOV. CELSO RAMOS

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 205-15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Bruno Azevedo Lisbôa, Coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Salvamento com Moto Aquática - CSM;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 2º/3ª/10º BBM – Gov. Celso Ramos;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 28 Set 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 2 Out 15;
CARGA HORÁRIA: 40 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 19 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: 1 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 18 alunos;
RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Clas	Posto/Grad	Mtcl	Nome Completo	MF	Cct
1	Sd BM	931741-4	Estevão Sagaz Marques	9,50	MB
2	Cb BM	930582-3	Marcos Vinícios Oliveira da Cunha	9,50	MB
3	1º Ten BM	928349-8	Fernado Ireno vieira	9,33	MB
4	Sd BM	931699-0	Eduardo Rothstein Alves	9,33	MB
5	Sd BM	931813-5	Max Lorivaldo Marques	9,33	MB
6	Sd BM	932345-7	Peterson Pedro Cameu	9,33	MB
7	Sd BM	930132-1	Diego Dutra	9,17	MB
8	Cb BM	929251-9	Carlos Henrique Wosniak	9,00	MB
9	Cb BM	923212-5	Marquian Fortkamp	8,83	B
10	Sd BM	931786-4	Daniel Roger de Oliveira	8,83	B
11	Major BM	925320-3	Christiano Cardoso	8,67	B
12	Sd BM	927145-7	Jonas Ricardo Nicoleit	8,67	B
13	Sd BM	930581-5	Thayse Gabriela dos Santos	8,67	B

14	Cb BM	921289-2	Edgar Espindola	8,50	B
15	Sd BM	929615-8	Leandro David Silveira	8,50	B
16	Sd BM	929127-0	Denys Rafael de Souza	8,50	B
17	1º Ten BM	929636-0	Diogo Vieira Fernandes	8,33	B
18	Sd BM	927775-7	Gabriela Kassandra Luiz Colossi	8,17	B

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XV - CURSO DE FORMAÇÃO DE COMBATENTE EM INCÊNDIOS FLORESTAIS – CFCIF/ITAJAÍ

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 121-15-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Sérgio Murilo de Melo, Cmt do 7º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Combatente em Incêndios Florestais - CFCIF;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 7º BBM E Empresa Comfloresta - Itajaí;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 10 Ago 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 21 Ago 15;
CARGA HORÁRIA: 90 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 20 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 20 alunos;
RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Nr	G/P	Mtcl/CPF	Nome Completo	MF	Ccto
1	Subten	920368-0	Wancarlos Wolinger Corsani	8,75	B
2	3° Sgt	920475-0	Marcelo Cesar Gama	9,0	B
3	3° Sgt	925765-9	Pedro Ademir Rocha Júnior	9,12	MB
4	3° Sgt	927756-0	Jorge Luiz de Souza Batista	9,75	MB
5	Cb	924314-3	Anselmo Cardoso Filho	8,12	B
6	Cb	924006-3	Paulo César da Silva	9,5	MB
7	Cb	925751-9	Jean Hosang	9,87	MB
8	Cb	924304-6	Marilson Adilson Siqueira	9,5	MB
9	Sd-2	930117-8	Leonel Azevedo A. de Souza	9,0	B
10	Sd-2	930619-6	Jackson Rodrigo Luz da Silva	9,0	B
11	Sd-2	929515-1	Leandro José Debona	9,25	MB
12	Sd-2	932319-8	Guilherme de A. Scheleder	9,62	MB
13	Sd-2	932265-5	Gustavo Uptmoor	9,62	MB
14	Sd-2	929661-1	Alison dos Santos Silva	8,5	B
15	Sd-2	929655-7	Sandro Aliano de Paula	8,25	B
16	Sd-2	929654-9	Danielles Patrick Silveira	8,5	B
17	Sd-2	932435-6	Josué Orlando da Silva	8,0	B

18	Sd-2	929659-0	Andres Burgonovo	9,75	MB
19	Sd-2	932327-9	Douglas Augusto Bernardes	10,0	MB
20	Sd-1	927183-0	Carlos Eduardo Szmigielski	9,75	MB

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XVI – CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/MIRIM DOCE

Por insuficiência de inscritos, o Curso Básico de Atendimento a Emergências – CBAE (Processo Nr 253-15-DE), previsto para ocorrer em Mirim Doce, durante o período de 28 Set a 16 Out 15, está CANCELADO, conforme informação prestada pelo Maj BM Paulo Diniz Arruda Nunez, Sub Cmt do 5º BBM.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XVII – CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/ITAPOÁ

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 67-15-DE, apresentado pelo 1º Ten Fábio Jeronimo do Carmo, Cmt do 4º/2ª/9º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da sede do 4º/2ª/9º BBM - Itapoá;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 21 Maio 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 24 Set 15;
CARGA HORÁRIA: 92 h/a;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 332 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 42 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: 06 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: 12 alunos;
NÚMERO DE APROVADOS: 24 alunos.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XVIII – CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CRGVC/ BOMBINHAS

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 255-15-DE, apresentado pelo Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis - CRGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 3º/2ª/13º BBM - Bombinhas;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 1º Dez 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 2º Dez 15;
CARGA HORÁRIA: 15 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 60 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XIX – CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/LEBON RÉGIS

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 256-15-DE, apresentado pelo 3º Sgt BM Júlio César Figueiredo, Cmt do 2º/2º/3ª/2º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 2º/2º/3ª/2º BBM – Lebon Régis;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 5 Out 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 19 Fev 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 332 h/a
NÚMERO DE VAGAS: 32 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XX – CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/ ITAPIRANGA

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 257-15-DE, apresentado pelo 1º Sgt BM Carlinhos Mallmann, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 2º/1ª/12º BBM – Itapiranga;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 5 Nov 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 5 Dez 15;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXI – CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/ CORREIA PINTO

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 259-15-DE, apresentado pelo 3º Sgt BM Osvaldo Valmir Dias, Cmt do 1º/2º/1ª/5º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 1º/2º/1ª/5º BBM – Correia Pinto;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 24 Out 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 31 Maio 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 332 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXII – CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/BOM RETIRO

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 260-15-DE, apresentado pelo 2º Sgt BM Nilton Rogério Waltrick dos Santos, Cmt da 2º/3º/2ª/5º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão – Bom Retiro;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 10 Nov 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 30 Nov 15;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXIII – CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/RIO DO CAMPO

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 261-15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Arthur Roberto Vogel Filho, Cmt do 2º/3ª/5º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Rio do Campo;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 19 Out 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 30 Out 15;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXIV – CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/ANITA GARIBALDI

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 262-15-DE, apresentado pelo 2º Sgt BM Marco Antônio Pereira, Cmt do 1º/3º/1ª/5º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: auditório da Secretaria de Educação do Município de Anita Garibaldi;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 20 Out 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 20 Nov 15;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXV – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CFGVC/JOINVILLE

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 263-15-DE, apresentado pelo Maj BM Charles Alexandre Vieira, respondendo pelo Comando do 7º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-vidas Civis - CFGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede da 4º/3ª/7º BBM – e Praias do Município - Joinville;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 3 Nov 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4 Dez 15;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXVI – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CFGVC/ITAPOÁ

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 264-15-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Edson Luis Biluk, Comandante do 9º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-vidas Civis - CFGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede da 4º/2ª/9º BBM e Praias do Município - Itapoá;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 26 Out 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 26 Nov 15;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXVII – CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/NAVEGANTES

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 265-15-DE, apresentado pelo Maj BM Charles Alexandre Vieira, respondendo pelo Comando do 7º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da 2ª/7º BBM - Navegantes;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 12 Nov 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 14 Dez 15;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXVIII – CURSO BASICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/SEARA

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 267-15-DE, apresentado pelo 3º Sgt BM Rodrigo Somesi, Cmt do 7º/2ª/6º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 7º/2ª/6º BBM - Seara;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 17 Out 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 7 Nov 15;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas;

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXIX - CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CRGVC/ITAJAÍ

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 123-15-DE, apresentado pelo Maj BM Charles Alexandre Vieira, respondendo pelo Cmdo do 7º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis - CRGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da sede do 7º BBM - Itajaí;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 31 Ago 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4 Set 15;
CARGA HORÁRIA: 16 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 77 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: 31 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: 1 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 45 alunos.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXX - CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CRGVC/FLORIANÓPOLIS

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 183-15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Bruno de Azevedo Lisbôa, Ch do B-3 do 1º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis - CRGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CEBM e Praia do Campeche - Florianópolis;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 22 Set 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 25 Set 15;
CARGA HORÁRIA: 16 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 53 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 4 alunos;
NÚMERO DE DESISTENTES: 1 aluno;
NÚMERO DE REPROVADOS: 2 alunos;
NÚMERO DE APROVADOS: 46 alunos.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXXI - CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CRGVC/ITAPOÁ

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 202-15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Nauro Ricardo Mück, responsável pelo B-3 do 9º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis - CRGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da sede 4º/2ª/9º BBM - Itapoá;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 21 Set 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 24 Set 15;
CARGA HORÁRIA: 16 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 45 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: 5 aluno;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 40 alunos.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXXII - CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CRGVC/ NAVEGANTES

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 137-15-DE, apresentado pelo Maj BM Charles Alexandre Vieira, respondendo pelo Comando do 7º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis - CRGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da sede 2ª/7º BBM - Itajaí;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 8 Set 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 11 Set 15;
CARGA HORÁRIA: 16 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 53 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;
NÚMERO DE REPROVADOS: 5 alunos;
NÚMERO DE APROVADOS: 48 alunos.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXXIII - CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CRGVC/ FLORIANÓPOLIS

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 273-15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Bruno Azevedo Lisbôa, Ch B-3 do 1º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis - CRGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CEBM - Florianópolis;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 16 Nov 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 19 Nov 15;
CARGA HORÁRIA: 16 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXXIV – TREINAMENTO DE SALVAMENTO AQUÁTICO – TSA/ARARANGUÁ

Aprovo o Plano de Ensino do treinamento em epígrafe, referente ao Processo Nr 272-15-DE, apresentado pelo Maj BM James Marcelo Ventura, Cmt Intrn do 4º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO TREINAMENTO: Treinamento em Salvamento Aquático - TSA;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3ª/4º BBM e praias da região - Araranguá;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 26 Out 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 30 Out 15;
CARGA HORÁRIA: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 25 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXXV – TREINAMENTO DE BUSCA E RESGATE TERRETRE – TBRT/FLORIANÓPOLIS

Aprovo o Plano de Ensino do treinamento em epígrafe, referente ao Processo Nr 275-15-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Ricardo Luiz Dutra, Dir Intrn da DP, com os seguintes dados básicos:

NOME DO TREINAMENTO: Treinamento de Busca e Resgate Terrestre - TBRT;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Diretoria de Pessoal - Florianópolis;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 6 Nov 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4 Dez 15;
CARGA HORÁRIA: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 25 vagas.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXXVI - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CRGVC/ITAPIRANGA

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 193-15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Cezar Galeazzi, respondendo pelo B-3 do 12º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-vidas Civis - CFGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 1º/2º/1ª/12º BBM - Itapiranga;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 28 Set 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 9 Out 15;
CARGA HORÁRIA: 90 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 19 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 2 alunos;
NÚMERO DE DESISTENTES: 1 aluno;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 16 alunos.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

XXXVII - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS DA TERCEIRA IDADE – CBAE/

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 193-15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Cézar Galeazzi, respondendo pelo B-3 do 12º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-vidas Civis - CFGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 1º/2º/1ª/12º BBM - Itapiranga;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 28 Set 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 9 Out 15;
CARGA HORÁRIA: 90 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 19 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 2 alunos;
NÚMERO DE DESISTENTES: 1 aluno;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 16 alunos.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nr 378-2015-CorregedorGeral, de 19 Out 15, do Cel BM Mtcl 912021-1 Altair Salésio Rodrigues, Corregedor-Geral do CBMSC, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 21 Out 15, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a dispensa do Cel Salésio, a título de desconto em férias, do expediente dos dias 21 e 22 de outubro de 2015, para tratar de assuntos de ordem particular.

2. Publicar em BCBM.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Concedo ao Cel BM Mtcl 910156-0 Júlio César da Silva, Diretor de Ensino, 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 26 Out 15, conforme solicitação em Nota Nr 623-2015-DE, de 20 Out 15.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Nota Nr 2415-15-BM3, de 22 Out 15, do Ten Cel BM Mtcl 917399-4 Alexandre Corrêa Dutra, Ch do BM3/EMG, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 29 Out 15, para tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

I. Ciente e autorizado o desconto em férias, publicando em BCBM e SIRH;

II. Quanto a viagem internacional, sem ônus para o Estado, opino pelo deferimento e publicação em BCBM e SIRH.

_____
EDUPÉRCIO PRATTS – Cel BM
Ch do Estado-Maior Geral do CBMSC

SERVIÇO DE SAÚDE

A 19 Out 15, o Maj BM Mtcl 920235-8 Charles Fabiano Acordi compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas, obtendo o seguinte parecer médico:

"Apto para o TAF. Florianópolis, 19/10/15. Assina: Marcelo Rogelin – 2º Ten Méd PM Mtcl 393631-7 CRM 13253 - Cardiologista.

1) Registre-se no Sistema e nos respectivos assentamentos.

2) Publique-se em BCBM.

_____
GLADIMIR MURER – Cel BM
Diretor de Atividades Técnicas **(NB Nr 29-DAT, de 22 Out 15)**

A 19 Out 15, o Maj BM Mtcl 920243-9 Guideverson de Lourenço Heisler, do CFNP/CEPM (Florianópolis), compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas, e obteve o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM." Assina: Dr Marcelo Rogelin, 2º Ten Méd PM CRM 13253 – Cardiologista.

Na ficha de visita médica apresentada pelo Maj BM Mtcl 920259-5 Ricardo José Steil, consta o parecer do Dr Marcelo Rogelin – 2º Ten BM Med. PM – Mtcl 393631-7, APTO para para o serviço BM e APTO para o TAF com restrições médicas (evitar abdominal – lombalgia).

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

A 20 Out 15, o 3º Sgt BM Mtcl 913179-5 Rubens Ramiro Augusto, do HME, compareceu a FS da 1ª RPM e obteve o seguinte parecer: "Apto para o serviço BM. Apto para o TAF." Assina: Dr. Marcelo Rogelin, 2º Ten Méd PM CRM 13253.

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação feita pelo Sd-2 BM Mtcl 931805-4 Maurício Ghisolfi da Silva, através da Parte Nr 28/2015-DAT, datada de 11 Set 15, para que lhe seja concedido dispensa do serviço, a contar do dia 28 Set 15 até 5 Out 15, para desconto em férias a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1) Defiro a dispensa do serviço para desconto em férias.
2) Registre-se no sistema e nos respectivos assentamentos.
3) Publique-se em BCBM.

_____
GLADIMIR MURER – Cel BM
Diretor de Atividades Técnicas **(NB Nr 29-DAT, de 22 Out 15)**

Concedo 3 (três) dias de dispensa do expediente dias a título de recompensa, a contar do dia 19 Out 15, ao Sd-1 BM Mtcl 929087-7 Danilo de Almeida Dassan da Silva, conforme Parte Nr 060/DE/CBMSC.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

Concedo 2 (dois) dias de dispensa do expediente a título de recompensa, a contar do dia 1º Out 15, ao Sd-2 BM Mtcl 929609-3 Richard Locks Stüpp, conforme Parte Nr 048/DE/CBMSC.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 32-DE, de 17 Set 15)**

FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

De 13 Out a 11 Nov 15, da Sd-3 BM Mtcl 933520-0 Roberta Begrow, referente ao período de 2014.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Com início em 22 Out e término em 20 Nov 15, Do Sd-1 BM Mtcl 929087-7 Danilo de Almeida Dassan da Silva, Aux da DIEF/DE, referente ao segundo mês do primeiro quinquênio.

_____
JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4° do Decreto-Lei n° 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei n° 2.010/83 e Portaria n° 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 924024-1 Marlon Argemiro Correa do 1°/1ª/10° BBM - São José para o 1°/3ª/1º BBM - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 10°BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de Outubro de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932217-5 Mayara Garcia Trilha da 3ª/1° BBM - Florianópolis para o 1°/1ª/10º BBM - São José, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 1°BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de Outubro de 2015, devendo apresentar-se no destino munida de suas alterações.

_____
RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal **(Nota Nr 1791-15-DP: Movimentação Sem Ônus)**

Com base no Artigo 4° do Decreto-Lei n° 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei n° 2.010/83 e Portaria n° 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 929080-0 Ednei Correa dos Santos do 3°/2ª/4° BBM - Orleans para o 1°/3ª/11º BBM - Capinzal, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 4°BBM. Concedo 04 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 22 de outubro de 2015 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932075-0 Jonas dos Santos Pereira do 1°/3ª/11° BBM - Capinzal para o 3°/2ª/4° BBM - Orleans, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 11°BBM. Concedo 04 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 22 de outubro de 2015 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

_____
RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM
Diretor interino de Pessoal **(Nota Nr 1816-15-DP: Movimentação Sem Ônus)**

Com base no Artigo 4° do Decreto-Lei n° 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei n° 2.010/83 e Portaria n° 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 931721-0 Leandro Setubal do QCGCBMSC/PCS DIRETORIAS - Florianópolis, para o Batalhão de Operações Aéreas - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no B-1 do QCG. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de outubro de 2015 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

_____
RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM
Diretor interino de Pessoal **(Nota Nr 1819-15-DP: Movimentação Sem Ônus)**

SERVIÇO DE SAÚDE

A 22 Out 15, o Cb BM Mtcl 920814-3 Rogério Soares de Oliveira, da 1º PCS/CCSv/QCG (Florianópolis), compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas e obteve o seguinte parecer: "Apto para o serviço BM. Apto para a realização do TAF com restrições." Assina: Dr Glauco Tinoco Anache, 2º Ten Méd PM CRM 9762.

IV – AJUDÂNCIA-GERAL

TRANSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Ofício nº 312/2015 – Ajudância-Geral
Senhor Comandante-Geral,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES) prioriza a educação continuada de seus militares. Nesse processo, temos sempre contado com a colaboração do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, liberando instrutores dessa Instituição para ministrar cursos aqui no Estado do Espírito.

Por esse motivo, gostaríamos de agradecer a Vossa Senhoria pela liberação do Maj BM Walter Parizotto e do Sd BM Jacques Douglas Romão, especialistas em deslizamento, que, de forma ímpar, transmitiram a nossos instruendos seus conhecimentos acerca de busca e resgate em situações de deslocamento de massa, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pelo CBMES à sociedade capixaba.

Atenciosamente,

CARLOS MARCELO D'ISEP COSTA – Cel BM
Comandante-Geral do CBMES

V- DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nr 232-15-DE/CBMSC

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PARA O ANO DE 2016

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina faz saber que, no período de 15 de outubro a 20 de novembro de 2015, encontram-se abertas as inscrições para o credenciamento de professores que pretendem atuar em atividade de docência no CEBM, mediante os cursos de formação e aperfeiçoamento, bem como para os demais Estabelecimentos de Ensino do CBMSC, mediante os cursos de capacitação e treinamento, para o ano de 2016.

1. DA FINALIDADE

Credenciar militares que reúnam experiência e/ou formação profissional e acadêmica voltadas às atividades de docência no CEBM e EE/UOp, para atuarem como professores em cursos de Formação, Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamentos, sejam para BBMM ou para o público civil, comprometidos com a qualidade de ensino e capazes de responder às demandas do compromisso firmado com a educação na corporação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrições: de 15 de outubro a 20 de novembro de 2015.

2.2 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrições, conforme link disponível no item 2.4, em conformidade com o quadro geral de disciplinas/cursos (códigos) do Anexo B e requisitos do item 3 deste Edital.

2.3 O formulário deverá ser lido e preenchido com atenção, pois o candidato é responsável pelas informações prestadas.

2.4 O formulário de inscrição está disponível em formato eletrônico, online, e pode ser acessado clicando AQUI

2.5 Caso haja dificuldade no acesso ao formulário eletrônico, o seguinte atalho poderá ser copiado e colado no navegador de sua preferência: http://google/forms/mDdFlg1MXw

2.6 Dúvidas no preenchimento poderão ser sanadas através de contato com a Secretaria da Diretoria de Ensino, conforme descrito no item 5.3 deste edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato a docente deverá apresentar e satisfazer as seguintes condições:

a. ser Bombeiro Militar Estadual, da ativa ou reserva remunerada;

b. possuir o Curso de Técnicas de Ensino (CTE), curso ou disciplina que o habilite para a docência em nível superior ou, ainda, curso equivalente a ser reconhecido pela DE e, em caso de não possuir, estar disponível para cursar o CTE durante o ano letivo, conforme oferta da DE;

c. ter seu currículo Lattes (lattes.cnpq.br) cadastrado;

d. ser habilitado por curso de capacitação, se houver, na área em que pretende atuar como docente;

e. ser habilitado em curso ou oficina de instrutores, se houver, na área em que pretende atuar, ou se comprometer a realizá-lo, assim que lhe for ofertado.

f. Para os cursos de formação é necessária a experiência docente de no mínimo um ano no CEBM.

3.2 Os professores que já ministram aulas no CEBM terão prioridade, porém necessitam validar suas inscrições, seja para as disciplinas que já ministram ou para outras que possuem interesse.

4. DO CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES

4.1 O credenciamento de professores se dará a partir do recebimento do formulário de inscri-

ção e a observância ao cumprimento dos pré-requisitos exigidos no item 3.

4.2 As informações encaminhadas através do formulário online dentro do prazo previsto neste Edital serão posteriormente remetidas à Comissão de Seleção, cuja atribuição será de analisar os currículos, e selecionar os candidatos.

4.3 A relação de professores selecionados para exercício da docência no CBMSC será disponibilizada na rede e no Portal do CBMSC até 11 de dezembro de 2015.

4.4 O objetivo do edital é o de consolidar um cadastro geral de docentes que possa fornecer contatos para os responsáveis pelos cursos no âmbito do CBMSC, a fim de facilitar a composição dos seus quadros de professores. Cabe esclarecer que a inclusão no cadastro não assegura vaga para a docência em curso ou disciplina.

4.5 Somente poderão ser indenizados com horas-aulas, em 2016, os professores inseridos no cadastro geral.

4.6 Caberá a cada docente manter atualizado o seu cadastro junto à Diretoria de Ensino, sobretudo em relação ao nível de escolaridade, sob pena de não receber a indenização de ensino conforme sua titulação.

4.7 A inclusão no cadastro geral de docente não inscrito nesse edital compete, a qualquer tempo, à DE ou ao Coordenador de determinada disciplina/curso.

4.8 Por responsáveis pelos cursos, mencionados no item 4.4, entende-se:

a. a Diretor de Ensino;

b. o Comandante do CEBM, para os cursos de formação e aperfeiçoamento realizados no CEBM;

c. os Comandantes de BBM, para os cursos de capacitação e treinamentos realizados nas Unidades Operacionais;

d. os Secretários de Curso, para os cursos de formação realizados nos demais Estabelecimentos de Ensino;

e. os Coordenadores de Disciplina/Curso ou, na falta destes, os Coordenadores Operacionais, para os cursos modulares desenvolvidos sob suas responsabilidades.

4.9 O formulário de inscrição online pretende, ainda, sondar o interesse e familiaridade dos docentes em atuar nos cursos desenvolvidos na modalidade EaD.

4.10 O candidato selecionado deve enviar os PROMAPUD com 15 (quinze) dias de antecedência ao início do curso, conforme modelo na IG 40-01 (anexo H), bem como estar ciente do conteúdo previsto na convenção da equipe docente CBMSC, disponível no anexo C deste Edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para compor o corpo docente, nos mais variados cursos/treinamentos, conforme mencionado no item 4.4, será procedida análise dos currículos e pré-requisitos dos BBMM constantes no cadastro geral, assim como a avaliação do perfil profissional e acadêmico do candidato conforme critérios contidos no Anexo A.

5.2 O Anexo B contém a grade curricular dos cursos de formação e a relação de cursos, divulgando os códigos que serão utilizados pelos interessados no preenchimento do cadastro de inscrição.

5.3 Dúvidas podem ser encaminhadas à Diretoria de Ensino, ao e-mail desec@cbm.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3239-7302.

Quartel da DE, em Florianópolis, 15 de outubro de 2015.

_____

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC **(NB Nr 37-DE, de 21 Out 15)**

VI – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço de Exército Brasileiro, do Soldado BM Mtcl 932281-7 Richard Bittencourt de Souza, do 2º/2ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Soldado BM Mtcl 932281-7 Richard Bittencourt de Souza, do 2º/2ª/3ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 303 (trezentos e três) dias, correspondente a 00 (zero) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 03 (três) dia(s) na incidência "1", somente *aposentadoria* em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro – 63º Batalhão de Infantaria, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do Art. 143 da Lei n. 6.218/83 c/c §1° do Art. 2º da Lei Complementar n° 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 5 de outubro de 2015.

_____

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal **(NB Nr 275-DP, de 5 Out 15)**

No processo de averbação de tempo de serviço de Exército Brasileiro, do Soldado BM Mtcl 660863-9 Robson Camargo de Lara, do 1º/3º/2ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Soldado BM Mtcl 660863-9 Robson Camargo de Lara, do 1º/3º/2ª/12ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 1.461 (um mil quatrocentos e sessenta e um) dia(s), correspondente a 04 (quatro) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 01 (um) dia(s) na incidência "1", somente *aposentadoria* em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro – 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do Art. 143 da Lei n. 6.218/83 c/c §1° do Art. 2º da Lei Complementar n° 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de outubro de 2015.

_____

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal **(NB Nr 288-DP, de 13 Out 15)**

No processo de averbação de tempo de serviço de Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina, do Cadete BM Mtcl 656466-6-02 Maurício de Souza, da ABM/CEBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Cadete BM Mtcl 656466-6-02 Maurício de Souza, da ABM/CEBM, devendo-se proceder a averbação de 1.423 (um mil quatrocentos e vinte e três) dias, correspondente a 03 (três) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 28 (vinte e oito) dia(s) com *incidência na licença especial e aposentadoria (período máximo de cinco anos)* em registro do tempo de serviço no Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do Art. 143 da Lei n. 6.218/83 c/c §1° do Art. 2º da Lei Complementar n° 36/91, Art. 1º item I c/c Art. 2º da Lei Complementar nº 616/13;

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de outubro de 2015.

_____

RICARDO LUIZ DUTRA– Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal **(NB Nr 289-DP, de 13 Out 15)**

No processo de averbação de tempo de serviço prestado à Polícia Militar de Santa Catarina, da Cadete BM Mtcl 933014-3-02 Suellen Lapa Duarte, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido de averbação de serviço prestado à Polícia Militar de Santa Catarina, da Cadete BM Mtcl 933014-3-02 Suellen Lapa Duarte, incluída em 07/10/2013 e licenciada em 15/06/2014, na incidência "6", sendo 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, correspondente a 00 (zero) ano (s), 08 (oito) mês (es) e 12 (doze) dia (s), de acordo com o Art. 143 da Lei nº 6.218/83 combinado com o Item I do Art. 2 do Decreto 1905/2000, bem como Art. 5º da Lei Complementar 36/91 combinado com o Art. 14 da Lei Complementar 93/93.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 20 de outubro de 2015.

_____

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal **(NB Nr 295-DP, de 20 Out 15)**

DECISÃO EM PARECER

PROCESSO: Parecer Nr 17-15-AssJur - Assessoria Jurídica do Comando-Geral do CBMSC

ASSUNTO: Requerimento de revisão extraordinária da Sindicância Nr 001/3ºBBM/2011, a luz da Resolução Nr 1-14-CBMSC, de 12 de dezembro de 2014.

DECISÃO – analisado as informações constantes deste Parecer, decido:

a. acolher na íntegra o Parecer Nr 17-15-AssJur da lavra do Major BM Márley Tânis Cardoso, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral do CBMSC, e, com base no inciso III do §4º do art. 9º da Resolução Nr 1-14-CBMSC, não conhecer do recurso interposto pelos Sd BM Claudecir Carneiro e Sd BM Carlos Rodrigo da Silva, determinando seu arquivamento.

b. encaminhar os autos à CPP para que faça o arquivamento bem como proceda nos termos do §5º do art. 9º da Resolução Nr 1-14-CBMSC, além de atentar para o que consta no item "i" do Parecer Nr 17-15-AssJur.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

PROCESSO: Parecer Nr 18-15-AssJur - Assessoria Jurídica do Comando-Geral do CBMSC

ASSUNTO: Requerimento de reavaliação da Sindicância Nr 016/7ºBBM/2007, a luz da Resolução Nr 1-14-CBMSC, de 12 de dezembro de 2014.

DECISÃO – analisado as informações constantes deste Parecer, decido:

a. acolher na íntegra o Parecer Nr 18-15-AssJur da lavra do Major BM Márley Tânis Cardoso, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral do CBMSC, por considerar que os recursos administrativos cabíveis já foram exauridos e, ainda, diante a falta de previsão legal e novo recurso; não conhecer do pedido de reavaliação interposto pelos 3º Sgt BM Luiz Adonis Zimermann e pelo Sd BM Júlio Cesar Orel dos Santos, determinando seu arquivamento.

b. encaminhar os autos à CPP para as providências de estilo.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA

PORTARIA No 373/CBMSC/2015, de 15 de outubro de 2015.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 108, "caput", e no artigo 53 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado a Lei Estadual no 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 e a Lei Estadual no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1° Designar para compor a Comissão de Coordenadores locais dos Editais Nr 009-2015-DiSIEP/DP/CBMSC, Nr 010-2015-DiSIEP/DP/CBMSC, Nr 011-2015-DiSIEP/DP/CBMSC, Nr 012-2015-DiSIEP/DP/CBMSC, Nr 013-2015-DiSIEP/DP/CBMSC, Nr 014-2015-DiSIEP/DP/CBMSC, os seguintes Bombeiros Militares: 1° BBM – Titulares: 1° Ten BM Mtcl 927674-2 Bruno Azevedo Lisbôa e Subten BM Mtcl 913132-9 Milton Luiz; Suplentes: 1º Ten BM Mtcl 929350-7 Eduardo Silveira Peduzzi e Subten BM Mtcl 920435-0 Paulo Sérgio Maximiano. 2° BBM – Titulares: 2° Ten BM Mtcl 931896-8 Raniel Teles Pinheiro e 3° Sgt BM Mtcl 920360-5 Hercílio Pacheco; Suplentes: 2º Ten BM Mtcl 930088-0 Michel Pires de Araújo e 3º Sgt BM Mtcl 913461-1 Marcos Antônio Dias. 3° BBM – Titulares: 1º Ten BM 929637-9 Renan César Vinotti Ceccato e Subten BM Mtcl 921300-7 Evandro de Mello do Amaral; Suplentes: Maj BM Mtcl 921542-5 Luciano Mombelli da Luz e Subten BM RR CETISP Mtcl 913489-1 Dirceu Rodrigues. 4° BBM – Titulares: 1° Ten BM Mtcl 927743-9 Renan Silvério da Rosa Fernandes e 3° Sgt BM Mtcl 920325-7 Dilnei Niehues; Suplentes: 1° Ten BM Mtcl 928108-8 Marcelo Della Giustina da Silva e 3° Sgt BM Mtcl 915919-3 Dalcionei Valim. 5° BBM – Titulares: 1º Ten BM Mtcl 929628-0 Tadeu Luiz Alonso Pelozzi e 3° Sgt BM Mtcl 927654-8 Fernanda Camargo Rodrigues; Suplentes: 2º Ten BM Mtcl 928280-7 Dário Aguiar Vieira e 3º Sgt BM Mtcl 927662-9 Josias Artur Vieira dos Santos. 6° BBM – Titulares: Cap BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo e 3° Sgt BM Mtcl 916696-3 Carlos da Rocha; Suplentes: 1º Ten Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz e 3º Sgt Mtcl 927063-9 Tarcísio Beccari da Silva. 7° BBM – Titulares: 1º Ten BM Mtcl 925763-2-02 Fábio Luís Alves Pacheco e 3º Sgt BM Mtcl 920488-1 Siegfriedt Ivo Goelzer; Suplentes: 2º Ten BM Mtcl 931905-0 Rafael Giosa Sanino e 3º Sgt BM Mtcl 917844-9 Carlos Roberto Knoff. 8° BBM – Titulares: 1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de Araújo e 3º Sgt BM Mtcl 920524-1 Auri Geovane Nascimento; Suplentes: 1º Ten BM Mtcl 929603-4 Marcos Rebello Hoffmann e Subten BM Mtcl 920389-3 Marcelo dos Santos Corrêa. 9° BBM - 1° Ten BM Mtcl 923487-0 Nauro Ricardo Muck e Subten BM Mtcl 920494-6 Wanderley Dias dos Santos; Suplentes: 2º Ten BM Mctl 931908-5 Marcelo Pereira e 2º Sgt BM Mctl 914829-9 José Maurílio Rodena. 10° BBM – Titulares: 2° Ten BM Mtcl 929636-0 Diogo Vieira Fernandes e 1° Sgt BM Mtcl 914859-0 Isabel Cristina de Melo Coan; Suplentes: 1º Ten BM Mtcl 928349-8 Fernando Ireno Vieira e Subten Mtcl 916774-9 Luiz Roberto dos Santos Lima 11° BBM – Titulares: 2° Ten BM Mtcl 931911-5 Guilherme Muller Cesário Pereira e 2º Sgt BM Mtcl 914824- 8 Inuir Girardi; Suplentes: 2º Ten BM Mtcl 931899-2 Murilo Pedro Demarchi e 1° Sgt BM 923363-6 Adírcio Antônio Darold. 12° BBM – Titulares: 1° Ten BM Mtcl 926452-3 Fabiano Cezar Galeazzi e 3 Sgt BM Mtcl 920500-4 Paulo Raimann; Suplentes: 1° Ten BM Mtcl 354758-2 Diogo Battaglin e 3° Sgt BM Mtcl 916467-7 Pedro Ilario Woicieckoski. 13° BBM – Titulares: 1º Ten BM Mtcl 378848-2 Daniel Souza Dutra e 3º Sgt BM Mtcl 927756-0 Jorge Luiz de Souza Batista; Suplentes: 1° Ten BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinícius Abre e 2° Sgt BM Mtcl 919021-0 Genor Zanluchi.

Art. 2° A Comissão de Coordenadores locais deve divulgar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Interno, bem como sanar dúvidas dos candidatos referente ao certame dentro das áreas de circunscrição do Batalhão a que pertencem.

Art. 3° Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2015.

Coronel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC **(NB Nr 290-DP, de 16 Out 15)**

PORTARIA Nº 365 /CBMSC/2015, de 8 de outubro de 2015.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 108, "caput", e no artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado a Lei Estadual no 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 e a Lei Estadual no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Avaliação de Saúde para os Editais: Nr 009-

2015-DiSIEP/DP/CBMSC – CFS, Nr 010-2015-DiSIEP/DP/CBMSC – CFS, Nr 011-2015-DiSIEP/DP/CBMSC-CFS, Nr 012-2015-DiSIEP/DP/CBMSC – CFC, Nr 013-2015-DiSIEP/DP/CBMSC – CFC e Nr 014-2015-DiSIEP/DP/CBMSC – CFC os seguintes Bombeiros Militares: Presidente: Ten Cel BM Mtcl 912011-4 Ricardo Luiz Dutra, Chefe da DiSPS e membro: Sd BM Mtcl 931737-6 Juliana Santos de Souza, Auxiliar da DiSPS.

Art. 2° A Comissão de Avaliação de Saúde terá as seguintes atribuições: organizar e planejar a etapa da Inspeção de Saúde bem como contatar as Formações Sanitárias para informações referentes as regras estabelecidas nos Editais e disposição de dias e horários para atendimento ao efetivo BM; ao término da Inspeção de Saúde emitir relatório de acordo com o SIRH à Comissão de Concurso Público com relação de candidatos aptos e inaptos na etapa; responder recursos provenientes da etapa de Inspeção de Saúde.

Art. 3° A Comissão de Avaliação de Saúde poderá solicitar presença de membro convidado da Junta Médica da Corporação.

Art. 4° Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 8 de outubro de 2015.

ONIR MOCELLIN – Cel BM
Comandante do CBMSC **(NB Nr 292-DP, de 15 Out 15)**

PORTARIA Nº 334, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, da Portaria nº 302, de 10 de Agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Comemorativa dos 50 anos do Corpo de Bombeiros Militar em Lages, em reconhecimento a sua valorosa contribuição para o desenvolvimento da Corporação em Lages.

I. Pioneiros na ativação do Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Lages em 1965:
Subten 901647-3 Eorides Manoel da Silva
Subten 902398-4 Luiz Fermino do Nascimento
Subten 904900-2 Vital Ireno Florentino
3º Sgt 902477-8 Manoel João dos Passos Filho
3º Sgt 905019-1 Narciso Gerônimo Rafael
Cb 904997-5 Genésio Machado
Cb 905018-3 Edgar Prochnow
Cb 901432-2 Bento Manoel de Souza
Sd 270624-5 Acácio Degang
Sd 902131-0 José Antônio da Silva
Sd 905017-5 José de Souza
Darci Euclides Pereira

II. Ex-Comandantes do Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Lages:
Cel Emilson Carlos De Souza
Cel Álvaro Maus
Cel Gladimir Murer
Cel Milton Antônio Lazzaris
Cel Egon Carlos Heinzen
Cel Altair Francisco Lacowicz
Ten Cel Aldo José Franz
Ten Cel Edson Tadeu Steinck de Souza
Ten Cel Ulisses Kuntze
Ten Cel Amauri Cantalício de Oliveira
Maj Geraldo João Salvador
Cap Francisco Isidório Ferreira

Cap Carlos Roberto Bertoncini

III. Bombeiros Comunitários e Bombeiras da Melhor Idade do Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Lages:

BC Vanderson Nassif (1999)
BC Jovane de Oliveira (1999)
BC Alexandre José Zamin (1999)
BC Juracildo Alves de Lima (2000)
BC Célio de Moraes Borges (2000)
BC Ivan Rosa Assink (2003)
BC Orival Palhano de Araújo Junior (2003)
BC Sullivan Ramos Dos Santos (2006)
BC Raquel Koneski (2009)
BC Jaime Ferreira Pires (2009)
BCMI Natália Murer (1992)
BCMI Lurdes Varela (1992)
BCMI Bernadete Pereira Tasior (1999)
BCMI Terezinha Neves (2000)
BCMI Marizete Batfini (2008)
BCMI Vanda Nassif (2009)
BCMI Dalva Dela Justina (2009)

IV. Bombeiros Militares da Reserva:
Cel RR José Luiz Masnik
Subten RR Nilvo Bepler
Subten RR Antônio Carlos Padilha
Subten RR Roseney Cardoso Velho
Subten RR Maurilio Luiz Nascimento
Subten RR Guilhermino Luiz Nascimento
2º Sgt RR Paulo Roberto Godinho Da Silva
3º Sgt RR Marcos Aurélio Gonçalves
3º Sgt RR Erich da Silva
Cb RR Orli Pedro Pereira
Cb RR Igino Vendrami
Cb RR Pedro João Lopes
Cb RR Luiz Carlos Varela Branco
Sd RR Almirante Nunes de Oliveira

V. Bombeiros Militares da Ativa:
1º Tenente BM Mtcl 924313-5-02 Ivonilson Duarte Varela
Subten BM Mtcl 920408-3-01 Rodrigo Antunes
2º Sgt BM Mtcl 905418-9-01 Nilton Rogério Waltrick dos Santos
2º Sgt BM Mtcl 904430-2-01 Paulo Roberto de Oliveira
3º Sgt BM Mtcl 904982-7-01 Osvaldo Valmir Dias
3º Sgt BM Mtcl 914781-0-01 Assis Francisco Lunardi
3º Sgt BM Mtcl 927662-9-01 Josias Artur Vieira Dos Santos
Cb BM Mtcl 927777-3-01 Elizandro da Silva Adão
Cb BM Mtcl 924286-4-01 Jean Eduardo Marinho
Sd BM Mtcl 383063-2-01 Graziela Souza Formiga de Aguiar
Sd BM Mtcl 653981-5-01 Jorge Antunes dos Santos

VI. Autoridades Civis, Militares e Instituições:
João Raimundo Colombo, Governador do Estado e ex-prefeito de Lages;

Antônio Arcanjo Duarte, Prefeito de Lages em exercício;
Adilson Appolinário, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;
Cesário Flores, Ex-Presidente da Associação de Bombeiros Comunitários de Lages;
Carmen Emília Bonfá Zanotto, Deputada Federal;
Carlos Fernando Agustini, Deputado Estadual e Ex-Prefeito de Lages;
Edemar Santana de Liz, Ex-Presidente da Associação de Bombeiros Comunitários de Lages;
Gabriel Sell Ribeiro, Deputado Estadual;
João Alberto Duarte, Secretário de Desenvolvimento Regional de Lages;
Marise Rocha, Ex-Presidente da Associação de Bombeiros Comunitários de Lages;
Maristela Ledo, Assistente Social da ABEPOM em Lages;
Osmar Dematê, Presidente da Associação de Bombeiros Comunitários de Lages e Ex-Presidente da FECABOM;
Rudy José Nodari, Presidente da FECABOM;
Sérgio José Godinho, Ex-Deputado Estadual;
Wolni Della Rocca, Prefeito de Lages à época da instalação;
Cel Aviador Paulo Pereira Goulart, da Diretoria de Abastecimento da Aeronáutica;
Cel Eng. EB Otávio Fontoura Souto Maior;
Cel Int. Sidney Francisco de Paula;
Major PM Frederick Rambuch;
1º Batalhão Ferroviário de Lages;
5ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal de Lages;
Delegacia da Receita Federal de Lages;
6º Batalhão de Polícia Militar de Lages;
8ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Lages;
6ª Gerencia Mesorregional de Perícias de Lages;

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

VII – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 2-CMDOG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Nome: ORDEM ADMINISTRATIVA
Identificação: O Adm Nr 2-15-CmdoG
Abrangência: Toda a Corporação
Classificação: Administrativa Permanente
Assunto: Regular e padronizar normas quanto ao expediente administrativo, escalas de serviço e banco de horas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

1. FINALIDADE

a. Normatizar, com base na legislação vigente, a jornada de trabalho dos bombeiros militares na forma de expediente administrativo e escalas de serviço.

2. EXECUÇÃO

a. A jornada de trabalho deverá ser cumprida na forma de escalas de serviço ou expediente administrativo, conforme turnos estabelecidos em legislação ou normativa específica.

1) A forma de cumprimento da jornada de trabalho, expediente administrativo ou escala de serviço, do efetivo subordinado dos órgãos de execução, será definida pelo respectivo Cmt do BBM com a anuência do respectivo Cmt Regional e registrada em relatório mensal, publicado em boletim interno do BBM ou em BCBM;

2) A forma de cumprimento da jornada de trabalho, expediente administrativo ou escala de serviço, do efetivo subordinado aos órgãos de direção e apoio, será definida pelo respectivo Chefe ou

Diretor com a anuência do SCmt-G e registrada em relatório mensal, publicado em boletim específico com esta finalidade;

3) A jornada de trabalho será registrada em planilha específica, fornecida pela DP, até que esteja operativo o sistema informatizado adequado à legislação vigente.

b. O expediente administrativo é definido em ato do Cmt-G e aplica-se para a atividade meio, atividade técnica (SAT) e ao atendimento ao público externo.

1) O cumprimento do expediente padrão do CBMSC em turno ininterrupto de sete horas, das 12:00 às 19:00, ensejará a compensação de uma hora diária a critério do Cmt ou Ch imediato;

2) São alternativas ao expediente padrão do CBMSC os seguintes:

- das 0700h às 1200h e das 1300h às 1600h, sem necessidade de compensação de hora;
- das 0800h às 1200h e das 1300h às 1700h, sem necessidade de compensação de hora;
- das 0800h às 1200h e das 1400h às 1800h, sem necessidade de compensação de hora;
- das 0700h às 1400h, sem intervalo para almoço e com necessidade de compensar hora;

3) As autorizações para expediente diverso do padrão do CBMSC, ou das alternativas anteriores, ficam revogadas a contar de 1º Nov 15, devendo o bombeiro militar solicitar ao Cmt ou Ch imediato, de forma individualizada e fundamentada, alternativa ao expediente padrão dentro do rol previsto nesta Ordem Administrativa, cuja autorização ou não, caberá ao Cmt-G e será publicada em BCBM;

4) A concessão de férias, licenças e outros afastamentos, bem como o retorno destes, poderão ocorrer em qualquer dia da semana, sendo computados os saldos parciais, positivos ou negativos, apenas dos dias trabalhados daquela semana;

5) Serão lançadas 8 (oito) horas a título de jornada de trabalho para o bombeiro militar que cumpre expediente administrativo quando ocorrer feriado nacional, estadual ou municipal em dia útil;

6) Serão lançadas 8 (oito) horas a título de jornada de trabalho para o bombeiro militar que cumpre expediente administrativo quando ocorrer ponto facultativo estadual, salvo se houver expressa previsão sobre a necessidade de compensar as horas devidas.

c. As escalas de serviço, definidas em legislação específica, destinam-se ao cumprimento dos serviços internos e da atividade fim, excetuada a atividade técnica (SAT).

1) Cabe ao Cmt, Ch ou Diretor, com a anuência do Cmt Regional ou SCmt-G respectivamente, e nos limites estabelecidos pela legislação, estabelecer a relação entre efetivo disponível e escalas de serviço para cumprimento dos serviços internos e da atividade fim;

2) O bombeiro militar somente poderá ser utilizado em escala de serviço diversa daquela que esta cumprindo após a sua folga regulamentar;

3) O não comparecimento do militar estadual para o serviço para o qual estiver devidamente escalado, justificado ou não, implicará na não fruição das horas de descanso subsequentes, além de eventual responsabilidade disciplinar;

4) As férias, licenças e outros afastamentos, deverão ser concedidos respeitando-se a folga regulamentar do bombeiro militar (ao término da mesma). Caso não seja possível, a folga deverá ser recompensada ao final do período do afastamento;

5) O retorno de férias, licenças ou outros afastamentos para o bombeiro militar que cumpre escala de serviço, deverá ocorrer no turno de serviço que seja mais conveniente à Administração Militar, sendo os dias entre o término das férias e o retorno à escala, desprezados até o limite de 48h;

6) A execução dos serviços de Cmt de Área serão reguladas por Ordens específicas;

7) As escalas em regime de sobreaviso devem ser utilizadas em casos excepcionais, conforme a peculiaridade da atividade, disponibilidade de efetivo e conveniência à Administração Militar;

8) A adoção de escalas em regime de sobreaviso dependerá da anuência do respectivo Cmt Regional ou do SCmt-G, devendo constar expressamente o regime de sobreaviso na respectiva escala;

d. O banco de horas será apurado com base no período compreendido entre o primeiro e o último dia do respectivo mês, por meio de planilha fornecida pela DP, até que seja operacionalizado sistema informatizado com esta finalidade e será publicado em BI ou outro boletim específico para

este fim.

1) Serão consideradas horas insuficientes, para fins de registro em banco de horas a favor da Administração Militar, as horas não cumpridas da jornada de trabalho individual definida para o bombeiro militar em razão de desconto antecipado para aplicação em evento futuro e certo, devidamente autorizado pelo Cmt-G, bem como as horas não cumpridas para o cômputo das 40 (quarenta) horas semanais em razão do horário de expediente administrativo adotado na Corporação;

2) O registro no banco de horas será realizado em frações de 15 (quinze) minutos, desprezados os períodos que não alcançarem esse espaço de tempo;

3) As horas registradas no banco de horas, excedentes ou insuficientes, serão compensadas na proporção de 1 (uma) por 1 (uma). Para a compensação, 1 (uma) hora de saldo positivo (excedente) gera direito a 1 (uma) hora de folga, sempre durante o período que o bombeiro militar deveria cumprir sua jornada de trabalho e respeitada a folga a que teria direito, da mesma forma, 1 (uma) hora de saldo insuficiente gera o dever de trabalhar 1 (uma) hora durante o período que o bombeiro militar teria de folga;

4) Na apuração mensal do saldo de horas serão compensadas entre si as horas excedentes e insuficientes;

5) A compensação de eventual saldo de horas, positivo ou negativo, observará a ordem cronológica;

6) Havendo ainda saldo remanescente a compensar, positivo ou negativo, na apuração seguinte a do mês da sua apuração, o prazo de 3 (três) meses para compensação não será renovado, restando para aquele saldo anterior apenas 2 (dois) meses;

7) Para os ocupantes de cargo em comissão, função gratificada ou que se encontrem nas hipóteses previstas nos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 454, de 5 de agosto de 2009, que devem permanecer em condições de acionamento constantes, não será gerado saldo positivo de horas.

e. Depois de homologadas pelo respectivo Cmt Regional, Ch ou Diretor, as horas excedentes à jornada individual do bombeiro militar, mediante autorização do Cmt ou Ch imediato (até o nível de Pelotão) poderão ter seu registro identificado no Banco de Horas.

1) Não geram horas excedentes:

- O período de participação em cursos e demais eventos vinculados à capacitação e à atividade de ensino;
- O período que decorrer da cumulação de comandos seja oficial ou praça;
- O período decorrente de atividade vinculada à retribuição financeira por função, quando no exercício de direção, comando de região, batalhão, companhia, pelotão ou grupo BM;
- O período em exercício de atividade de docência;
- O período de deslocamento, com direito à percepção de diária militar (de viagem);
- O período de folga durante operações especiais realizadas em localidade diversa da lotação;
- O período à disposição, no âmbito estadual, dos órgãos e entidades do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, bem como de quaisquer dos Poderes da União, dos demais Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressalvados os casos em que houver interesse da segurança pública; e
- O período decorrente de atuação durante estado de calamidade pública, situação de emergência ou extraordinária perturbação da ordem, independentemente da forma de cumprimento da jornada de trabalho.

2) Poderão ser computados para compensação de eventual saldo insuficiente do banco de horas, até o limite máximo de 20 (vinte) horas por mês, os períodos decorrentes das seguintes situações:

- O período cumprido em regime de sobreaviso;
- O período decorrente de atuação durante estado de calamidade pública, situação de emergência ou extraordinária perturbação da ordem, independentemente da forma de cumprimento da jornada de trabalho;

- O período de participação em cursos e demais eventos vinculados à capacitação e à atividade de ensino;

- O período em exercício de atividade de docência; e

- O período de deslocamento, com direito à percepção de diária militar (de viagem).

3) A compensação das horas excedentes deverá ser através de folga até o 3º (terceiro) mês subsequente ao da apuração do saldo, seguido da definição de cronograma de fruição, tudo publicado em boletim interno ou com esta finalidade especial para publicidade e controle, até que sistema informatizado específico assim estabeleça. As folgas compensatórias deverão evitar gerar longos períodos de afastamento das atividades do bombeiro militar, limitando-as até, no máximo, 8 (oito) dias consecutivos de afastamento;

4) Os afastamentos decorrentes das licenças, cursos e outras situações impeditivas, observado o interesse público, interromperão o gozo das folgas compensatórias, recomeçando o gozo a contar do término do impedimento;

5) O gozo da folga poderá ser suspenso, conforme a oportunidade e conveniência para o serviço, enquanto perdurar caso de estado de calamidade pública, situação de emergência, extraordinária perturbação da ordem ou outra situação extraordinária decretada pelo Governador do Estado, sob controle do Comandante da Unidade, publicando em boletim interno do BBM as medidas adotadas;

6) Não sendo concedido ao bombeiro miliar o gozo de folga das horas excedentes dentro do prazo estabelecido para sua fruição (3 meses da apuração do saldo), ressalvado o período legal de suspensão de gozo (estado de calamidade pública, situação de emergência, extraordinária perturbação da ordem ou outra situação extraordinária decretada pelo Governador do Estado), deverá comunicar com no mínimo 3 (três) dias de antecedência sua chefia imediata, para passar a cumprir apenas 50% da sua jornada individual normal, competindo a chefia autorizar o horário do afastamento do bombeiro militar e adotar medidas para suprir a sua ausência ao serviço. Compreende-se 50% de sua jornada individual a metade da carga horária prevista para o dia de serviço;

7) Os pontos facultativos e recessos de final de ano em que haja previsão de necessidade de compensação das horas não trabalhadas na jornada individual, poderão ter as horas a ser compensadas abatidas do saldo de horas excedentes do bombeiro militar;

8) É vedada a compensação de horas excedentes do bombeiro militar por eventuais faltas, atrasos ou saídas antecipadas, devendo estes receber o tratamento dispensado pela legislação estatutária e disciplinar.

f. Somente serão registradas para o bombeiro militar como horas insuficientes:

- As horas descontadas da sua jornada de trabalho individual para gerar horas insuficientes, devidamente autorizado pelo Cmt-G, com foco no emprego em evento futuro e certo;

- As horas de expediente administrativo decorrentes da redução de jornada de trabalho conforme ato do Cmt-G, a ser compensada na forma da lei;

1) O saldo negativo de horas insuficientes do bombeiro militar deverá ser apurado mensalmente e compensado com horas trabalhadas até o término do 3º (terceiro) mês subsequente ao da apuração do saldo, sob pena de perda proporcional da remuneração, conforme legislação e regrado pela Diretoria de Pessoal;

2) Quando a compensação não ocorrer no prazo estabelecido por força de afastamentos decorrentes de licenças, cursos e outras situações impeditivas que suspenderam o decurso do prazo, observado o interesse público, será reiniciada a contagem do restante do prazo a partir do término do impedimento;

3) A compensação das horas insuficientes para o bombeiro militar poderá ser realizada em serviços internos, externos, atividade fim e atividade meio, inclusive em localidade diversa da sua lotação, de acordo com interesse da Administração e a necessidade do serviço, observadas a conveniência e a oportunidade, a fim de evitar ônus adicionais;

4) Ao ser compensado eventual saldo de horas insuficientes, o período de compensação não poderá superar 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, bem como não gerará acréscimo de jornada;

5) Quando a compensação de horas insuficientes for superior a 12 (doze) horas consecutivas, deverá ser observado o intervalo de 6 (seis) horas de repouso para o bombeiro militar assumir sua jornada individual de trabalho, sem que este intervalo seja computado.

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os casos omissos a esta O Adm serão resolvidos tomando por base a legislação vigente e permanecendo a dúvida, pelo Cmt-G do CBMSC.

b. Situações extraordinárias, devem ser submetidas a aprovação do Cmt-G, acompanhada de exposição de motivos.

c. As escalas de serviço são de responsabilidade dos Comandantes de BBM com a devida anuência do respectivo Comandante Regional.

d. A fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho, e da correta operacionalização do banco de horas, compete ao respectivo Cmt, Ch ou Diretor, e à Controladoria Interna do CBMSC.

e. A presente O Adm terá sua vigência a contar de 1º Nov 15.

f. Ficam revogadas as seguintes Ordens:

1) Ordem Administrativa nº 001/Cmdo G CBMSC/2004, de 30 Mar 04;

2) Ordem Administrativa Nr 1-CmdoG, de 23 Abr 10;

3) Ordem sobre horas extraordinárias, de 11 Jun 12, encaminhada através da Nota Nr 055-12-CmdoG;

4) Ordem Nr 001/2012/GAB CMT-G, de 12 Jul 12, encaminhada através da Nota s/Nr: Ordem N° 001/2012 – HORAS EXTRAORDINÁRIAS DOS OFICIAIS;

5) Ordem Nr 001/2012/GAB CMT-G, de 2 Ago 12, encaminhada através da Nota Nr 2127-2012-AjG: Reedição da Ordem N° 001/2012 – HORAS EXTRAORDINÁRIAS DOS OFICIAIS; e

6) Ordem Administrativa Nr 2-12-CmdoG, de 19 Out 12.

g. Fica revogada a Diretriz Operacional Permanente Nr 1-CMDOG, de 23 de abril de 2010.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ORDEM Nr 9-CMDOG-15

ASSUNTO: Regulação do serviço de Cmt de Área nos batalhões do interior.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Est nº 6.217, de 10 Fev 83, combinado com o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e considerando:

I – que a demanda de atendimento operacional das áreas de circunscrição dos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º, 12º e 13º BBM necessita de acompanhamento e gerenciamento realizado por oficial de forma presencial;

II – que o diagnóstico operacional do CBMSC indica que durante o período diurno, em dias úteis, são atendidos aproximadamente dois terços do total de ocorrências nos citados batalhões; e

III – que, analisados estes considerandos e em conformidade com as normas vigentes, resolve baixar a seguinte:

ORDEM

1. A contar de 1º Nov 15, a escala de serviço de Cmt de Área, nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º, 12º e 13º BBM, será realizada de forma presencial por um Cmt de Área para cada Unidade e concorrerão a esta escala os oficiais subalternos e aspirantes-a-oficial de cada BBM, podendo

extraordinariamente, concorrerem os demais oficiais em caso de número insuficiente de oficiais subalternos e aspirantes-a-oficial.

2. Regras para a confecção da escala de serviço de Cmt de Área:

a. Concorrerão à escala de serviço de Cmt de Área, nos BBM já enumerados, os oficiais subalternos e aspirantes-a-oficial, e extraordinariamente os demais oficiais, de acordo com os critérios definidos abaixo:

1) em caso de número insuficiente de oficiais subalternos e aspirantes-a-oficial, integrarão a escala de Cmt de Área os oficiais intermediários da Unidade, persistindo o número insuficiente, poderão compor a escala os oficiais superiores;

2) não havendo número suficiente, mesmo com a inclusão dos demais oficiais, para realização da escala de Cmt de Área em turnos de 24h ininterruptos durante os sete dias da semana, a escala deverá ser elaborada de forma que cubra no mínimo o período compreendido entre 0800h e 2000h nos dias úteis de forma presencial;

3) se o número de oficiais não permitir, sequer, o cumprimento de forma presencial do período indicado no item anterior, o Cmt da Unidade deverá propor escala adequada a quantidade de oficiais disponíveis ao Cmt Regional para anuência e implementação em caráter excepcional;

4) os períodos não cumpridos de forma presencial deverão contar com oficial designado em regime de sobreaviso;

5) a escala de Cmt de Área será cumprida na lotação do oficial, com exceção das situações onde seja exigido o seu deslocamento;

6) durante a Operação Veraneio a função de ronda de praia poderá ser acumulada pelo Cmt de Área;

7) exceto durante o período de Operação Veraneio, a escala de Cmt de Área não poderá gerar direito a percepção de diária militar, devendo ser fornecido transporte, alimentação e hospedagem para o oficial de serviço; e

8) o Cmt do BBM definirá entre seus oficiais subordinados, aquele que será o responsável pela elaboração da escala de serviço de Cmt de Área;

b. A escala de serviço deverá ser remetida com antecedência mínima de cinco dias úteis do seu início para aprovação pelo respectivo Cmt Regional.

c. A jornada de trabalho dos oficiais deverá ser registrada em planilha específica, conforme modelo da Diretoria de Pessoal, e consolidada no último dia do mês.

d. Aos oficiais que se aplicar o banco de horas, tanto negativo quanto positivo, nos termos da Medida Provisória nº 202, de 31 de julho de 2015, deverá ser observada a necessidade de saldo de horas, e, quando disponível saldo positivo, com a aprovação do Cmt ou Ch imediato e anuência do respectivo Cmt Regional ou Diretor poderá ser concedida dispensa, parcial ou total, do expediente administrativo, deixando de ser lançado o quantitativo de horas correspondente na planilha mensal, publicada em BI do BBM.

e. Para todos os oficiais que concorrem a escala de Cmt de Área será observado o intervalo mínimo de 6 horas, previsto no parágrafo 4º do art. 10 da Medida Provisória nº 202, de 31 de julho de 2015, para início do expediente administrativo no dia subsequente ao serviço de Cmt de Área, desde que cumprido de forma presencial.

f. Os oficiais que percebem a vantagem prevista no art. 6º da Lei Complementar nº 454, de 5 de agosto de 2009 (gratificação de Cmdo – 5%), que tenham cumprido turno de serviço de 24 horas de forma presencial, serão dispensados do expediente administrativo do dia seguinte ao serviço de Cmt de Área; excetuando-se os serviços cumpridos na sexta-feira e no sábado, **bem como aqueles cujo turno seja inferior a 24h**, que não gerarão direito a esta dispensa.

3. Fica revogada a Ordem Nr 5-CmdoG-14, de 14 de novembro de 2014.

4. Cumpra-se.

5. Publique-se.

6. Arquive-se na AjG.

Quartel do Comando-Geral, Florianópolis, 19 de outubro de 2015.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 370, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 1983, combinado com o art. 36, inc. II, do Decreto Estadual 19.237, de 1983, bem como o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, haja vista a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC criar e estruturar a Agência Central de Inteligência – ACI como órgão de assessoria para o gerenciamento das atividades de inteligência da Corporação, a fim de cumprir atribuições previstas em Lei, tendo por finalidade integrar as ações de planejamento e execução das atividades de Inteligência de Segurança Pública no âmbito da Corporação, bem como diante do trâmite pendente da Lei de Organização Básica específica do Corpo de Bombeiros Militar, resolve:

Art. 1º Fica criada e ativada a Agência Central de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – ACIBM, órgão de assessoria do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, tendo por responsabilidade planejar, coordenar, executar, fiscalizar, controlar, articular, supervisionar e gerenciar as atividades de inteligência do CBMSC, sendo esta a agência de cúpula do SIBOM, subordinada diretamente ao Comandante Geral.

Parágrafo único. A atividade de Inteligência de Segurança Pública – ISP é constituída como um serviço à causa pública, submetida aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e, em especial, à observância ao direito básico à vida, à ética, aos direitos e garantias individuais e sociais e ao Estado democrático de direito.

Art. 2º Fica instituído o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – SIBOM, tendo por finalidade integrar as ações de planejamento e execução das atividades de Inteligência de Segurança Pública no âmbito da Corporação, com a finalidade de produzir conhecimentos de interesse do Comandante Geral nos processos de tomada de decisão e nos assuntos de interesse do CBMSC.

Art. 3º Agência Central de Inteligência (ACI), é responsável pelo planejamento, coordenação, execução, fiscalização, controle, articulação, supervisão e gerenciamento das atividades de Inteligência da Corporação e contará com a seguinte estrutura organizacional:

I – Chefia:
a) Chefe da Agência Central de Inteligência;
b) SubChefe;
c) Secretaria, responsável pelas rotinas administrativas da ACI, no que concerne à documentação que tramita na Agência;
II – Divisão de Inteligência (DivInt) e Divisão de Contrainteligência (DivCI):
a) Centro de Produção de Conhecimentos de Inteligência (CPCI);
b) Centro de Produção de Conhecimentos de Contrainteligência (CPCCi) e salvaguarda do sistema CBMSC;
III – Divisão de Inteligência Operacional (DivIOp) e Divisão de Inteligência Prospectiva (DivIP):
a) Centro de Planejamento e Execução de Operações de Inteligência (CPEOpI);

b) Centro de Pesquisa e Estudos Prospectivos (CPEP);

Art. 4º Para os fins desta Portaria, entende-se como atividade de Inteligência Bombeiro Militar, o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar o processo decisório; para o planejamento, execução e acompanhamento de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir e neutralizar riscos referentes a desastres naturais e de causa humana, calamidades, a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio; assuntos de interesse institucional e a proteção dos ativos intangíveis da Corporação Bombeiro Militar, sendo exercida pelas Agências de Inteligência do CBMSC.

Parágrafo único. Contrainteligência é o ramo da atividade de ISP que se destina proteger a atividade de Inteligência e a instituição a que pertence, mediante a produção de conhecimento e implementação de ações voltadas a salvaguarda de dados, informações e conhecimentos sigilosos, além da prevenção, obstrução, identificação e neutralização das ações adversas de qualquer natureza.

Art. 5º A Inteligência Bombeiro Militar terá como objetivo geral, produzir conhecimentos acerca de fatos e situações de interesse do CBMSC no assessoramento institucional, em subsídio às ações de socorro a desastres, sinistros, calamidades, emergências e outros em que seja necessária a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Terá como objetivos específicos produzir conhecimentos imprescindíveis à Segurança Pública em subsídio às ações de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento, atendimento pré hospitalar, segurança contra incêndio e pânico, perícia de incêndio, produtos perigosos, produtos controlados e defesa civil.

Art. 6º Originalmente integram o SIBOM na atividade de Inteligência:
I – Agência Central de Inteligência do CBMSC – ACI/CBMSC.
II – Segunda Seção do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar – BM2.
III – Segundas Seções dos Comandos Regionais – BM2R/1ªRBM, BM2R/2ªRBM (Agências Regionais).
IV – Segundas Seções das OBM – B2/OBM (Agências Especiais).
V – Companhia BM Isolada – Comandante da Companhia (Agências Setoriais).

Parágrafo único. Fica autorizado aos integrantes da ACI e do SIBOM, a utilização de trajes civis em operações de inteligência.

Art. 7º Da competência dos integrantes do SIBOM.

I – Competências da Agência Central de Inteligência:
a) Orientar, coordenar e controlar as atividades e o funcionamento do Sistema de Inteligência do Bombeiro Militar;
b) Produzir os conhecimentos necessários com o objetivo de auxiliar o Comandante-Geral, nas decisões, na elaboração de estudos e planejamento do Estado-Maior Geral, visando o emprego da Instituição na atividade Constitucional;
c) Produzir e difundir conhecimento de inteligência e contrainteligência de vital importância para o uso das atividades administrativas e operacionais, às unidades e órgãos subordinados, e a comunidade de inteligência;
d) Estabelecer trocas de informações, com os órgãos de inteligência da Secretária de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSP/SC) e de outros Estados da Federação;
e) Cooperar com o sistema de inteligência do Exército, conforme dispuser no campo da defesa interna;
f) Conhecer, acompanhar e levantar informações sobre a conjuntura estadual, nos assuntos de interesse da segurança pública, defesa interna, defesa civil e bombeiros;

g) Orientar e realizar a busca de dados, informes, informações e difundir, com oportunidade, os conhecimentos produzidos aos órgãos interessados;

h) Elaborar pedidos de informe, informação, pedido de busca e ordem de busca, garantindo o detalhamento das informações relacionadas às atividades do CBMSC potencializando o funcionamento do sistema de inteligência;

i) Acompanhar a situação da atividade técnica, apoio ao planejamento em grandes eventos (operação veraneio, desastres, etc...) do CBMSC e do Estado, mantendo banco de dados, identificando e difundindo boas práticas de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

j) Realizar a seleção e o credenciamento de pessoal, de inteligência da Instituição, submetendo todos os seus integrantes às análises periódicas;

k) Estabelecer e controlar as medidas de contrainteligência e segurança;

l) Prestar apoio técnico e material às agências integradas ao SIBOM;

m) Organizar e manter o cadastramento de pessoal de inteligência da ACI;

n) Organizar e manter o arquivo sigiloso da seção;

o) Exercer constantemente a atualização doutrinária e normativa, para orientar a execução das atividades de inteligência dentro da Instituição;

p) Organizar e manter biblioteca com temas atualizados e relacionados com a atividade de inteligência do CBMSC;

q) Analisar pedidos para aquisição de armamento, munição e materiais de proteção balística, sendo estes de aquisição restrita para os integrantes da Corporação em caráter particular e direto da indústria, remetendo ao Material Bélico apenas os pedidos deferidos, a qual sofrerá nova consulta no mapa do Militar requerente.

II – Incumbências do Chefe da Agência Central de Inteligência - ACI:

a) Administrar as atividades das divisões;

b) Orientar, coordenar e supervisionar todas as atividades de inteligência e contrainteligência, dentro do Corpo de Bombeiros Militar;

c) Manter ligações técnicas de inteligência, entre os integrantes da estrutura das divisões da Agência Central de Inteligência.

d) Manter o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar constantemente informado de todos os fatos que dizem respeito ao emprego da CBMSC;

e) Elaborar planejamento de inteligência, para apoiar as atividades e atuações do CBMSC;

f) Estar constantemente a par da produtividade dos integrantes do sistema de inteligência, tomando medidas necessárias para a melhor eficiência do sistema;

g) Analisar e aprovar os processos de recrutamento de agentes credenciados;

h) Promover reuniões periódicas com os profissionais de inteligência integrantes do SIBOM;

i) Estabelecer e fazer executar critérios, para a investigação social dos candidatos a ingresso na Instituição;

j) Manter o alinhamento das atividades de inteligência conforme a DNISP;

k) Desenvolver ações de inteligência e contra inteligência, detectando ameaças reais e potencias, elaborando planejamento de proteção das instalações e segurança orgânica, bem como da salvaguarda do conhecimento produzido;

l) Conhecer e acompanhar a evolução da conjuntura estadual, nos diversos campos dos poderes constituídos, produzindo conhecimento com vista a assessorar o processo decisório na elaboração de políticas da instituição Bombeiro Militar;

m) Assessorar o Comandante-Geral, em assuntos de sua atribuição;

n) Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos, pelo Comandante-Geral;

o) Elaborar pedidos de informe, informação, pedido de busca e ordem de busca, garantindo o detalhamento das informações relacionadas às atividades do CBMSC potencializando o funcionamento do sistema de inteligência;

III – Encargos da Divisão de Inteligência:

a) Assessorar o Chefe da ACI com conhecimentos produzidos pelo Sistema de Inteligência do Corpo de Bombeiros;

b) Produzir conhecimentos por meio do processo de busca, coleta e análise de dados e informações obtidas de fontes humanas ou tecnológicas, visando subsidiar o Comando da instituição na tomada de decisões e no desempenho de suas atribuições;

c) Identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais à Segurança Pública, produzindo e difundindo com oportunidade os conhecimentos que subsidiem ações para neutralizar, coibir, reprimir e prevenir atos criminosos, eventos desastrosos ou desastres naturais, humanos ou mistos que afetem a incolumidade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente;

d) Criar e manter atualizado o banco de dados de interesse da atividade de inteligência do CBMSC;

e) Organizar e manter o arquivo sigiloso da Agência Central de Inteligência, observando a legislação vigente;

f) Produzir os conhecimentos necessários de interesse da atividade de Segurança Pública, com o objetivo de auxiliar o Comandante Geral, no processo de tomada de decisões, elaboração de estudos e planejamento do Estado Maior Geral, visando o emprego da Instituição na atividade preceituada na Constituição Federal do Brasil e em normas infraconstitucionais.

IV – Encargos da Divisão de Contrainteligência:

a) Assessorar o Chefe da ACI na detecção, identificação, prevenção, obstrução, avaliação, exploração e neutralização de Inteligência adversa e ações de qualquer natureza que constituam ameaças à salvaguarda de dados, conhecimentos, áreas, instalações, pessoas e meios que o CBMSC tenha interesse de preservar, dentro de uma concepção preventiva e pró-ativa;

b) Produzir e difundir conhecimentos para proteger a instituição Bombeiro Militar e a manutenção da ordem pública, de modo a salvaguardar dados e conhecimentos sigilosos bem como identificar e neutralizar ações adversas de qualquer natureza;

c) Organizar e realizar o cadastramento, a seleção e o credenciamento de pessoal para atuar na área de Inteligência no âmbito do CBM;

d) Realizar investigação social para subsidiar a inclusão de pessoal em processos seletivos e concursos públicos;

e) Controlar o material criptográfico em uso na ACI e à disposição do CBMSC;

f) Receber, distribuir e expedir, em conjunto com a Secretaria, correspondências sigilosas no âmbito do CBMSC;

g) Auxiliar as Agências de Inteligência do CBMSC na elaboração e execução do Programa de Desenvolvimento de Contrainteligência – PDCI;

h) Elaborar os boletins reservados no âmbito do CBMSC, bem como outros procedimentos necessários à ACI para o cumprimento de suas atribuições.

V – Competências da Divisão de Inteligência Operacional:

a) Produzir os conhecimentos necessários de interesse da atividade de Segurança Pública, com o objetivo de auxiliar o Comandante-Geral, nas decisões, na elaboração de estudos e no planejamento, visando o emprego da Instituição na atividade preceituada na Constituição Federal do Brasil, na Constituição do Estado de Santa Catarina e em normas infraconstitucionais;

b) Produzir conhecimento acerca de desastres naturais, humanos ou mistos; identificar potencialidades, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais que possam afetar a incolumidade e a ordem pública, e difundi-los junto aos órgãos operacionais, quando necessário;

c) Identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais que possam afetar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio;

d) Proporcionar diagnósticos e prognósticos sobre assuntos de interesse do Corpo de Bombeiros Militar e da segurança pública como um todo que possam subsidiar a tomada de decisões em resposta a estes desastres;

e) Reunir a estatística institucional do CBMSC.

VI – Competências da Divisão de Inteligência Prospectiva

a) No campo da prospectiva estratégica, executar a identificação de cenários plausíveis, fruto de tendências dominantes e de cenários desejáveis, para que, por meio de políticas públicas, estreite-se a brecha entre essas duas situações e se construa um futuro desejável para o CBMSC.

b) Construir cenários através da coleta e produção de informações relevantes, por meio da utilização de métodos e ferramentas da prospectiva, com o objetivo de reduzir as incertezas e fornecer informações sobre o futuro que contribuam com a formulação de estratégias vencedoras que conduzam a organização à construção do futuro desejado, orientando os decisores estratégicos no processo de tomada de decisão.

VII – Atribuições das Agências Regionais:

a) Desenvolver atividades de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as orientações do Chefe da Agência de Inteligência – ACI;

b) Produzir os conhecimentos necessários de interesse da atividade de Inteligência de Segurança Pública, com o objetivo de auxiliar o Comandante Regional, nas decisões e na elaboração de estudos e planejamento, visando o emprego da OBM e das unidades subordinadas;

c) Solicitar apoio técnico e material à Agência Central de Inteligência do CBMSC, quando necessário;

d) Produzir dados estatísticos, estudos e pesquisas referentes às atividades de interesse do Corpo de Bombeiros Militar em nível regional;

e) Estabelecer e controlar as medidas de contrainteligência e segurança das unidades do CBMSC em nível regional;

f) Informar ao Chefe da Agência Central de Inteligência - ACI, sobre todas as ações de Inteligência e Contrainteligência que estiverem sendo desenvolvidas;

g) Submeter à aprovação da ACI, anualmente, o plano de trabalho, bem como as atividades a serem desenvolvidas em âmbito regional.

VIII – Funções das Agências Especiais:

a) Desenvolver atividades de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as orientações da Agência Regional;

b) Produzir os conhecimentos necessários de interesse da atividade de Inteligência de Segurança Pública, com o objetivo de auxiliar o Comandante Regional e o Comandante do Batalhão, nas decisões e na elaboração de estudos e planejamento, visando o emprego da OBM e das unidades subordinadas;

c) Solicitar apoio técnico e material à Agência Regional de Inteligência a que estiver subordinado, quando necessário;

d) Produzir dados estatísticos, estudos e pesquisas referentes às atividades de interesse do Corpo de Bombeiros Militar na sua área de circunscrição;

e) Estabelecer e controlar as medidas de contrainteligência e segurança das unidades do Batalhão;

f) Informar a Agência Regional de Inteligência, sobre todas as ações de Inteligência e Contrainteligência que estiverem sendo desenvolvidas na circunscrição do Batalhão;

g) Submeter à aprovação da Agência Regional de Inteligência, anualmente, o plano de trabalho, bem como as atividades a serem desenvolvidas na circunscrição do Batalhão BM.

IX – Encargos das Agências Setoriais:

a) Desenvolver atividades de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as orientações da Agência Especial de Inteligência;

b) Produzir os conhecimentos necessários de interesse da atividade de Inteligência de Segurança Pública, com o objetivo de auxiliar o Comandante Regional, o Comandante do Batalhão e o Comandante da Companhia nas decisões e na elaboração de estudos e planejamento, visando o emprego da OBM e das unidades subordinadas;

c) Solicitar apoio técnico e material à Agência Especial de Inteligência, a que estiver

subordinado, quando necessário;

d) Produzir dados estatísticos, estudos e pesquisas referentes às atividades de interesse do Corpo de Bombeiros Militar na sua área de circunscrição;

e) Estabelecer e controlar as medidas de contrainteligência e segurança das unidades da Companhia;

f) Informar a Agência Especial de Inteligência, sobre todas as ações de Inteligência e Contrainteligência que estiverem sendo desenvolvidas na circunscrição da Companhia;

g) Submeter à aprovação da Agência Especial de Inteligência, anualmente, o plano de trabalho, bem como as atividades a serem desenvolvidas na circunscrição da Companhia BM.

Art. 8º São Usuários do SIBOM:

I – Usuário Principal: Comandante Geral do CBMSC;

II – Usuários Secundários: Sub Comandante Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Geral; Comandantes Regionais, Comandantes de Batalhões, Chefes e Diretores.

III – Usuários Eventuais: Chefes de Agências de Inteligência de outros Órgãos e Corporações.

Art. 9º A ACI/CBMSC poderá difundir conhecimentos aos Usuários Eventuais do SIBOM mediante solicitação dirigida ao Chefe da Agência Central de Inteligência por meio do canal técnico de inteligência.

Art. 10 Com a finalidade de consolidar o caráter organizado e coeso do SIBOM, os Chefes das Agências de Inteligência deverão estimular o intercâmbio de conhecimentos por intermédio do livre fluxo de documentos de inteligência.

Art. 11 Os integrantes do SIBOM deverão observar as normas para a salvaguarda de pessoas, dados, informações, documentos, materiais, equipamentos, comunicações, sistemas de informação, áreas e instalações de natureza sigilosa previstas na legislação.

Art. 12 As Agências integrantes do SIBOM deverão cumprir as disposições contidas nos documentos sigilosos controlados, abaixo listados, visando a uniformidade de procedimentos administrativos e a unidade de doutrina:

I – Plano de Inteligência.
II – Instrução Geral de Inteligência.
III – Instrução Geral de Contrainteligência.
IV – Diretriz de Funcionamento e Estrutura Organizacional do SIBOM.
V – Diretriz de Inteligência.
VI – Diretriz de Contrainteligência.

Art. 13 De acordo com o Decreto n.º 7.845, de 14 Nov 2012, recebem delegação de competência para a classificação de documentos sigilosos na categoria "NÍVEL 1" os titulares das seguintes Agências:

I – Chefe da Agência Central de Inteligência;

II – Chefe da Segunda Seção do Estado-Maior Geral.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Coronel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante Geral do CBMSC **(Pub DOE Nr 20163, de 14/10/2015)**

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

Defiro, de acordo com o Parecer nº 221-2015 – DiRH/DP, o cancelamento da punição Detenção de 25 de outubro de 2011, do Soldado BM Mtcl 930137-2 Felipe Madureira, lotado na 1ª/1ºBBM, na cidade de Florianópolis, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea "b" do item 4 do Art. 60 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980. **(Conforme Requerimento de 28 de setembro de 2015)**

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar **(NB Nr 273-DP, de 5 Out 15)**

NOTA DE PUNIÇÃO

O 2º Sgt BM Mtcl 913298-8 Carlos Alberto LAZZARIS foi punido, através da Decisão de PAD nº 187/2015/CORREG/CBMSC, emitida pelo Maj BM Aldrin Silva de Souza, em função de ter trabalhado mal em serviço, ao receber telefonema no dia 28/07/2015, por volta das 0850h solicitando auxílio para o atendimento de uma suposta vítima de epilepsia, no município de Cocal do Sul, não despachou a viatura de Auto Socorro de Urgência ao local, informando incorretamente que a viatura encontrava-se em ocorrência no momento, incorrendo na prática de transgressão disciplinar constante do item 20 do Anexo I do RDPMSC (Decreto n. 12.112/80), observadas a atenuante do n. 2 do art. 17 e as agravantes dos números 3 e 5 do art. 18, também do RDPMSC, com 48 horas de prisão. Todavia, o Comandante-Geral do CBMSC, através da Avocação de Solução do Processo Administrativo Disciplinar nº 187/2015/CORREG/CBMSC, decidiu relevar o cumprimento da punição imposta, mantendo todos os demais efeitos, exceto a permanência detido no quartel, considerando a punição já cumprida, pelo fato do BM em questão já estar na Reserva Remunerada e que, os objetivos da aplicação da punição já foram atingidos, conforme item 1 do parágrafo único, do art. 45 do Decreto Estadual nº 12.112/80 – RDPMSC.

Publique-se.

Florianópolis, 13 de outubro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC **(conforme NB Nr 22-Correg, de 13 Out 15)**

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Maj BM Mtcl921515-8 Hilton de Souza Zeferino

No momento em que deixa a Chefia da BM-6/EMG para exercer a função de SCmt do 1º BBM, é por dever de justiça elogiar e enaltecer o trabalho responsável frente as atividades de planejamento orçamentário desta Instituição. Oficial probo e zeloso nas questões institucionais, sempre se antecipando em todos os momentos para melhor gerir os recursos orçamentários e financeiros, o qual futuramente trarão resultados significativos ao planejamento estratégico da Corporação. Leal e voluntarioso sempre que exigido de seus superiores, pares e subordinados. Nosso muito obrigado ao Maj BM Hilton pela passagem marcante neste EMG, desejando sucesso nessa nova empreitada, que com certeza será coroada mais uma vez de excepcional êxito.

Individual. Averbe-se.

Florianópolis, 16 de outubro de 2015.

_____
REINALDO VALMIRO CORREIA– Ten Cel BM
Respondendo pela Chefia do Estado-Maior Geral do CBMSC

Ao Sd BM Mtcl 931721-00 Leandro Setubal

No momento em que deixa a 1ª Região Bombeiro Militar, local em que serviu desde dezembro de 2014 até o mês de outubro de 2015. O Sd Setubal soube conduzir as demandas de serviço afetas as suas funções junto a Região BM com muita sabedoria, coragem e espírito de corpo. Profissional atuante, seja como auxiliar da RBM, seja como Tripulante Operacional nos serviços presenciais no BOA, onde participa efetivamente.

Neste momento de despedida da 1ªRBM, o Comando da 1ª Região Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, agradece com satisfação a sua dedicação e contribuição à causa bomberil, desejando sucesso em suas novas funções junto ao 1ª Batalhão de Operações Aéreas em Florianópolis.

Que o Grande Arquiteto do Universo continue a iluminar sua vida e de sua família.

Individual. Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, em 18 de outubro de 2015.

_____

EDUPÉRCIO PRATTS - Cel BM

Comandante da 1ª Região Bombeiro Militar

Ao Cap BM Mtcl 926595-3 Fabiano Leandro dos Santos

No momento em que assumiu suas responsabilidades junto à DIPA/SSP, o referido Oficial cumpriu com maestria suas funções, destacando-se positivamente entre seus pares, superiores e subordinados. Tornou-se uma das referências no Estado, quando o assunto é captação de recursos, projetos e convênios federais. Com perfil multiplicador, o Oficial já repassou seus conhecimentos específicos a mais de 400 agentes de segurança pública, oriundos da PMSC, PCSC, CBMSC e IGPSC. Por derradeiro, a SSP agradece o apoio do CBMSC quando deixou à disposição da mesma o Cap BM Leandro, de abril de 2012 a agosto de 2015.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA

Secretário de Estado da Segurança Pública **(Conf Ofício Nr 120/DIPA/SSP, de 14 Ago 15)**

À Sd-2 BM Mtcl 930108-9 Juliana Santos de Sousa, pela sua excepcional dedicação e responsabilidade diante da prestação de serviços relacionados à Divisão de Saúde e Promoção Social da corporação.

Ressalta-se também, a maneira exemplar destinada no tratamento com seus pares e superiores, bem como a clareza e a objetividade utilizadas no cumprimento das missões que lhe são repassadas. Com pouco mais de um ano, exercendo a função de auxiliar da DiSPS, conseguiu aprender e dominar toda a rotina do serviço atinente a esta pasta, tornando-a desta forma, merecedora desta referência elogiosa. Individual. Averbe-se.

_____

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM

Dir Intrn de Pessoal/CBMSC **(NB Nr 296-DP, de 22 Out 15)**

ASSINA:

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

Da Sd-2 BM Mtcl 929646-8 Aline Mariane Rufatto, da DE (Florianópolis), para viajar a Nova Iorque - EUA, no período de 13 a 21 Nov 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, em período de gozo de férias, conforme solicitação em Nota Nr 622-2015-DE, de 19 Out 15, do Maj BM Ricardo José Steil, Subdiretor de Ensino do CBMSC.

Do Ten Cel BM Mtcl 917399-4 Alexandre Corrêa Dutra, Ch da BM-3/EMG, para viajar a Miami-EUA, no período de 29 Out a 8 Nov 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, em período de gozo de férias, conforme solicitação em Nota Nr 2415-15-BM3, de 22 Out 15.

Do 1º Ten BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl, do 5º/2ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), para viajar às cidades de Punta Del Este e Montevieu (Uruguai) e Buenos Aires (Argentina), no período de 14 a 21 Fev 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 123-15-5º/2ª/6º BBM, de 19 Out 15.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

II – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

Do Maj BM Mtcl 920263-3 Sandro Martins, Ch da 5ª Seção do Estado-Maior Geral, para viajar a Goiânia-GO, no período de 13 a 17 Out 15, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de participar de reuniões junto ao Comando do Corpo de Bombeiros e a comissão de organização do SENABOM 2015, uma vez que em 2016 o CBMSC sediará o evento, conforme solicitação em Nota Nr 2329-15-EMG, de 16 Out 15, do Cap BM Ana Paula Guilherme, Secretária do Estado-Maior Geral do CBMSC.

Do Sd-2 BM Mtcl 932396-1 Diego Alexandre Barbosa, do 2º/2ª/9º BBM (Rio Negrinho), para viajar à cidade de Teodoro Sampaio-SP, no período de 16 a 20 Out 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado,** conforme solicitação em Parte Nr 69/2º/2ª/9º BBM, de 15 Out 15.

Do Sd-1 BM Mtcl 929238-1 Tiago Francisco Surecki, do 1º/2ª/9º BBM (São Bento do Sul), para viajar à cidade de Ipojuca-PE, no período de 22 a 28 Out 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado,** conforme solicitação em Parte Nr 133 1º/2ª/9º BBM, de 12 Ago 15.

Do Sd-3 BM Mtcl 933611-7 Daniel Berger Filho, do 3º/2ª/9º BBM (Jaraguá do Sul), para viajar à cidade de Paulina-SP no período de 26 Out a 3 Nov 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado,** conforme solicitação em Parte Nr 34 3º/2ª/9º BBM, de 13 Out 15.

Do Sd-2 BM Mtcl 929641-7 Fernando Dalla Zuana, do 1º/1ª/9º BBM (Canoinhas), para viajar à cidade de São Paulo-SP no período de 23 a 25 Out 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado,** conforme solicitação em Nota s/Nr de 20 Out 15. **(9scmt@cbm.sc.gov.br)**

Do Cb BM Mtcl 927809-5 Robson de Almeida Hoffman, do 1º/1ª/13º BBM (Balneário Camboriú), para viajar à cidade de Soledade-RS no período de 30 Out a 8 Nov 15, **por motivo**

particular e sem ônus ao Estado, conforme solicitação em Nota Nr 1006-15-13º BBM de 20 Out 15, do Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13º BBM (Balneário Camboriú).

Da Sd-2 BM Mtcl 929457-0 Daniele Westphal, da 3ª /5º BBM (Rio do Sul), para viajar à cidade de Gramado-RS no período de 23 a 26 Out 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado,** conforme solicitação em Nota Nr 474-15-SubCmdo5ºBBM de 21 Out 15, do Maj BM Paulo Diniz Arruda Nunes, SCmt do 5º BBM (Lages).

Da Sd-2 BM Mtcl 929457-0 Daniele Westphal, da 3ª /5º BBM (Rio do Sul), para viajar à cidade de Curitiba-PR no período de 5 a 8 Nov 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado,** conforme solicitação em Nota Nr 474-15-SubCmdo5ºBBM de 21 Out 15, do Maj BM Paulo Diniz Arruda Nunes, SCmt do 5º BBM (Lages).

Do 1º Ten BM Mtcl 927764-1-02 Alan Deley Cielusinski, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), para viajar à cidade de Goiânia-GO, no período de 11 a 13 Nov 15, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de participar do XV SENABOM, conforme solicitação em Nota Nr 26-15-Coordcães, de 13 Out 15, do Maj BM Walter Parizotto, Coordenador do Serviço de Cães CBMSC.

Do Cb BM Mtcl 925756-0 Luiz Carlos Veronezi, do 1º/3ª/13º BBM (Tijucas), para viajar à cidade de Goiânia-GO, no período de 11 a 13 Nov 15, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de participar do XV SENABOM, conforme solicitação em Nota Nr 26-15-Coordcães, de 13 Out 15, do Maj BM Walter Parizotto, Coordenador do Serviço de Cães CBMSC.

Do 3º Sgt BM Mtcl 917824-4 Evandro Amorim, do 1ª/7º BBM (Itajaí), para viajar à cidade de Goiânia-GO, no período de 11 a 13 Nov 15, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de participar do XV SENABOM, conforme solicitação em Nota Nr 26-15-Coordcães, de 13 Out 15, do Maj BM Walter Parizotto, Coordenador do Serviço de Cães CBMSC.

Do Sd-2 BM Mtcl 929653-0 Jacques Douglas Romão, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), para viajar à cidade de Goiânia-GO, no período de 11 a 13 Nov 15, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de participar do XV SENABOM, conforme solicitação em Nota Nr 26-15-Coordcães, de 13 Out 15, do Maj BM Walter Parizotto, Coordenador do Serviço de Cães CBMSC.

Do Sd-2 BM Mtcl 932335-0 Giandro Rissi, do 3º/1º/3ª/2º BBM (Rio das Antas), para viajar à cidade de Goiânia-GO, no período de 11 a 13 Nov 15, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de participar do XV SENABOM, conforme solicitação em Nota Nr 26-15-Coordcães, de 13 Out 15, do Maj BM Walter Parizotto, Coordenador do Serviço de Cães CBMSC.

Do Sd-2 BM Mtcl 931666-3 Luciano Wart Rangel, do 1º/2ª/5º BBM (São Joaquim), para viajar à cidade de Goiânia-GO, no período de 11 a 13 Nov 15, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de participar do XV SENABOM, conforme solicitação em Nota Nr 26-15-Coordcães, de 13 Out 15, do Maj BM Walter Parizotto, Coordenador do Serviço de Cães CBMSC.

Do Sd-1 BM Mtcl 927095-7 Moises Kluska, da 3ª/6º BBM (Xanxerê), para viajar à cidade de Goiânia-GO, no período de 11 a 13 Nov 15, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de participar do XV SENABOM, conforme solicitação em Nota Nr 26-15-Coordcães, de 13 Out 15, do Maj BM Walter Parizotto, Coordenador do Serviço de Cães CBMSC.

Do Cb BM Mtcl 925642-3 Rodrigo Bonaldo Rafael, do 1º/3ª/4º BBM (Araranguá), para viajar à cidade de Goiânia-GO, no período de 11 a 13 Nov 15, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de participar do XV SENABOM, conforme solicitação em Nota Nr 26-15-Coordcães, de 13 Out 15, do Maj BM Walter Parizotto, Coordenador do Serviço de Cães CBMSC.

Do Sd-3 BM Mtcl 933521-8 Josclei Tracz, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), para viajar à cidade de Goiânia-GO, no período de 11 a 13 Nov 15, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de participar do XV SENABOM, conforme solicitação em Nota Nr 26-15-Coordcães, de 13 Out 15, do Maj BM Walter Parizotto, Coordenador do Serviço de Cães CBMSC.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina